

ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO

**Termo de Referência 326/2025****Informações Básicas**

**Número do artefato** UASG 326/2025      **Editado por** DANIELLE CORONADO      **Atualizado em** 15/01/2026 10:50 (v 0.5)  
 90166-ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO

**Status**  
 ASSINADO

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		024.00178213/2025-25

**1. Definição do objeto**

**1.1.** Contratação da prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar Emergencial, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada em regime de dedicação exclusiva, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços de Anexo do Edital, e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

<b>Classificação</b>	<b>Local</b>	<b>Frequência</b>	<b>Horário</b>	<b>SIAFÍSICO</b>	<b>Área (m²) (1)</b>
<b>Crítica</b>	Áreas operacionais	Diurno	44 horas semanais		
		<b>2ª a 6ª feira</b>	<b>12 horas diárias</b>	<b>16429-1</b>	<b>223,49</b>
		2ª a 6ª feira	16 horas diárias		
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		<b>2ª feira a domingo</b>	<b>12 horas diárias</b>	<b>16454-2</b>	<b>54,32</b>

		<b>2ª feira a domingo</b>	<b>24 horas diárias</b>	<b>16460-7</b>	<b>2.431,60</b>
	Áreas de Circulação	Diurno	44 horas semanais		
		<b>2ª a 6ª feira</b>	<b>12 horas diárias</b>	<b>16435-6</b>	<b>70,13</b>
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias		
		<b>2ª feira a domingo</b>	<b>24 horas diárias</b>	<b>16481-0</b>	<b>719,63</b>
<b>Áreas hospitalares - "Crítica" -</b>					<b>3.499,17</b>

Classificação	Local	Frequência	Horário	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Semi Crítica	Áreas operacionais	Diurno	44 horas semanais		
		<b>2ª a 6ª feira</b>	<b>12 horas diárias</b>	<b>16430-5</b>	<b>485,42</b>
		2ª a 6ª feira	16 horas diárias		
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias		
		<b>2ª feira a domingo</b>	<b>24 horas diárias</b>	<b>16463-1</b>	<b>2.388,55</b>

		Diurno	44 horas semanais		
	Áreas de Circulação	2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16436-4	269,32
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias	16477-1	233,98
		2ª feira a domingo	24 horas diárias	16484-4	850,93
<b>Áreas hospitalares - "Semi Crítica" -</b>					<b>4.228,20</b>

Classificação	Local	Frequência	Horário	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Não Crítica	Áreas operacionais	Diurno	44 horas semanais	16425-9	18,93
		2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16431-3	222,15
		2ª a 6ª feira	16 horas diárias		
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias	16459-3	689,71
		Diurno	44 horas semanais		

	Áreas de Circulação	2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16437-2	110,52
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias	16480-1	1.485,14
<b>Áreas hospitalares - "Não Crítica"</b>					<b>2.526,45</b>

Classificação	Local	Frequência	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Administrativas Internas	Pisos frios	44 horas semanais	16489-5	2.310,32
	Pisos acarpitados		16490-9	182,27
	Com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação		16491-7	1.546,63
	Almoxarifados / Galpões		16492-5	973,64
	Oficinas			
	Pisos frios	2ª feira a domingo	16495-0	750,49
	Pisos acarpitados			
	Com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação		16497-6	1.228,92
<b>Áreas - "Administrativas Internas"</b>				<b>6.992,27</b>

Classificação	Local	Frequência	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Externas	Varrição de passeio e arruamentos	44 horas semanais	16498-4	3.355,37
	Pisos pavimentados adjacentes / Contíguos às edificações			
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)**			
	Varrição de passeio e arruamentos	2ª feira a domingo	16501-8	1.009,25
	Pisos pavimentados adjacentes / Contíguos às edificações		16502-6	46,25
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)**			
<b>(**) R\$/ha/mês (1 hectare (ha) equivale a 10.000 m²)</b>		<b>Áreas - "Externas"</b>		<b>4.410,87</b>

Classificação	Local	Face Externa	Face Interna	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
		Trimestral	Quinzenal		
	face externa SEM exposição a situação de risco	Trimestral	Semanal	16505-0	9,98

Vidros Externos - Áreas Críticas		Mensal	Quinzenal			
		<b>Mensal</b>	<b>Semanal</b>	<b>16507-7</b>	<b>137,70</b>	
	face externa <b>COM</b> exposição a situação de risco	Trimestral	Quinzenal			
		Trimestral	Semanal			
		Mensal	Quinzenal			
		Mensal	Semanal			
	<b>Áreas Críticas - "Vidros Externos"</b>					<b>147,68</b>

Classificação	Local	Face Externa	Face Interna	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Vidros Externos - Area Semi Crítica, Não Críticas e Administrativas	face externa <b>SEM</b> exposição a situação de risco	Trimestral	Quinzenal		
		<b>Trimestral</b>	<b>Semanal</b>	<b>16514-0</b>	<b>1.614,65</b>
		Mensal	Quinzenal		
		Mensal	Semanal		
		Trimestral	Quinzenal		

face externa <b>COM</b> exposição a situação de risco	Trimestral	Semanal		
	Mensal	Quinzenal		
	Mensal	Semanal		
<b>Áreas Semi Crítica, Não Crítica e Administrativa - "Vidros Externos"</b>				<b>1.614,65</b>

Classificação	Frequência	Horário	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	44 horas semanais		23597-0	171,20
	2ª feira a domingo	8 horas diárias	23599-7	4,20
		12 horas diárias	23603-9	462,81
		24 horas diárias	23610-1	541,16
<b>Áreas - "Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação"</b>				<b>1.179,37</b>

### COMPOSIÇÃO DOS LOTES

A contratação será dividida em 01 (um) lotes, discriminados da seguinte forma:

1º Lote: –

Críticidade geral		m²
Áreas Hospitalares	Crítica	3.499,17

	Semi Crítica	4.228,20
	Não Crítica	2.526,45
<b>Áreas Administrativas / Internas</b>		<b>6.992,27</b>
<b>Áreas Externas (m²)</b>		<b>4.410,87</b>
<b>Vidros Externos</b>	Áreas Críticas	147,68
	Áreas Semi Críticas, Não Críticas e Administrativas Hospitalares	1.614,65
<b>Sanitários de grande circulação</b>		<b>1.179,37</b>
		<b>Área total - m² (24.598,66)</b>

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. A Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, a redução ou destruição de microrganismos patogênicos e o controle de disseminação de contaminação biológica, química etc., mediante aplicação das energias química, mecânica ou térmica em um determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares.

1.2.1. Os serviços serão executados em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários (inclusive camas) e em demais instalações.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#)

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da data estabelecida para início dos serviços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

4.1. O item 5.7.6 deste instrumento estabelece critérios de sustentabilidade ao tratar de obrigações e responsabilidades específicas da contratada relativas a boas práticas ambientais, os quais deverão ser observados na execução do contrato.

### Garantia da Contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08H00 às 15H00 horas, agendamento através do telefone (11) 4674-8448 - Diretoria Administrativa.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA

Os procedimentos de limpeza deverão observar a prática da boa técnica e as normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, destacando:

5.1.1. Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas críticas, semicríticas e não críticas;

5.1.2. Identificar e sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;

5.1.3. Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;

5.1.4. Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com a utilização de luvas;

5.1.5. Realizar a desinfecção de matéria orgânica extravasada em qualquer área do hospital antes dos procedimentos de limpeza;

5.1.6. Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo, em movimento único, do fundo para a frente e de dentro para fora;

5.1.7. Realizar a coleta do lixo pelo menos 3 (três) vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total. O lixo deverá ser transportado em carro próprio, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura;

5.1.8. Usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento;

5.1.9. Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/desinfetante, e outro com água para o enxágue;

5.1.10. Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes etc.) nas salas de utilidades indicadas pela unidade contratante, diariamente ou sempre que utilizados em locais contaminados;

5.1.11. Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos à prévia apreciação e aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

5.1.12. Disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro na entidade competente exigido pela legislação, contendo as características básicas do produto aprovado e laudos específicos.

### 5.2. Tipos de Limpeza Preconizados

▪ **Limpeza concorrente ou diária:** é o processo de limpeza realizado diariamente com a finalidade de remover a sujidade e repor o material de higiene;

▪ **Limpeza terminal:** é o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujidade e diminuir a contaminação ambiental, abastecendo as unidades com material de higiene, e a ser realizado sempre que necessário.

### 5.3. Métodos e Equipamentos de Limpeza de Superfícies

▪ **Limpeza úmida:** consiste na utilização de água como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser por processo manual ou mecânico;

▪ **Limpeza com jatos de vapor de água:** trata de alternativa de inovação tecnológica por meio de limpeza realizada com equipamentos de jatos de vapor d'água saturada sob pressão, sendo destinada predominantemente para a limpeza terminal. Sua utilização será precedida de avaliação das vantagens e desvantagens, a ser realizada pelo Contratante;

- **Limpeza molhada:** consiste na utilização de água abundante como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser manual ou mecânica, destinada principalmente para a limpeza terminal;
- **Limpeza seca:** consiste na retirada de sujidade, pó ou poeira sem a utilização de água.

Obs.: A limpeza com vassouras é recomendável somente em áreas externas

#### 5.4. Técnicas de Desinfecção

A desinfecção é o processo aplicado a superfícies inertes com a finalidade de eliminar microrganismos na forma vegetativa, não garantida a eliminação total dos esporos bacterianos. Este processo pode ser realizado por meio de processos químicos ou físicos. A desinfecção consiste em:

- Retirar o excesso de carga contaminante com papel absorvente, utilizando luvas apropriadas;
- Expurgar o papel em sacos plásticos de lixo; e
- Proceder à limpeza da superfície com água e sabão.

Opcionalmente, a critério da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), poderá ser aplicado sobre a área afetada desinfetante adequado, retirando-o com pano molhado após o tempo recomendado.

#### 5.5. Produtos Utilizados

- **Germicidas:** são agentes químicos que inibem ou destroem os microrganismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em: esterilizantes, desinfetantes e antissépticos;

Obs.: Na seleção dos germicidas é preciso se considerar a necessidade de seu uso e a avaliação dos produtos disponíveis no mercado (formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez, incompatibilidade, corrosividade, efeitos tóxicos, suscetibilidade a inativações por matérias orgânicas, efeito cumulativo e/ou residual e custos).

- **Desinfetantes:** são agentes químicos capazes de destruir microrganismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em: alto, médio ou baixo;

- **Detergentes de baixo nível (sanificantes):** são aqueles destituídos de ação tuberculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade;

- **Detergentes:** são substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos;

- **Hipoclorito de sódio:** atua como desinfetante devido ao cloro ativo. Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utilizam-se soluções de hipoclorito de sódio de 1% de cloro ativo (10.000 ppm) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármore devido à sua ação corrosiva;

- **Cloro orgânico:** o dicloroisocianurato de sódio age da mesma forma que o hipoclorito de sódio. Apresentado em pó, pode ser associado a tensoativos. Para a desinfecção de superfícies fixas é utilizado em concentração de 3%;

- **Álcoois:** o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. Para a desinfecção de superfícies, recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume. O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contraindicado, pois estes materiais podem ser danificados.

##### 5.5.1. Considerações a Respeito de Produtos de Limpeza em Superfícies Fixas

A utilização de produtos, utensílios e equipamentos para a limpeza e desinfecção deve atender às determinações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), às recomendações dos órgãos públicos de saúde, e às especificidades apresentadas pelos fabricantes.

Na seleção de produtos de limpeza de superfícies, deverão ser considerados:

a) Quanto a superfícies, equipamentos e ambientes:

- Natureza da superfície a ser limpa ou desinfetada;
- Tipo e grau de sujidade;
- Tipo de contaminação;
- Qualidade da água;

- Método de limpeza; e
- Segurança na manipulação e uso de produtos de limpeza.

b) Quanto ao tipo de germicida:

- Tipo de agente químico e concentração;
- Tempo de contato para ação;
- Influência de luz, temperatura e pH;
- Interação com íons;
- Toxicidade;
- Inativação ou não em presença de matéria orgânica;
- Estabilidade;
- Prazo de validade para uso;
- Condições para uso seguro; e
- Necessidade de retirar resíduos do desinfetante após utilização.

## 5.6. Equipamentos de Proteção a Serem Utilizados

- Equipamento de Proteção Individual (EPI): tem por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas, sendo composto por óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental, máscara, gorro descartável, capa de chuva, cintos de segurança para janelas etc.;
- Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas, sendo composto por placas sinalizadoras, cones, fitas zebradas e outros.

## 5.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessárias para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

### 5.7.1. Quanto à Mão de Obra Alocada para a Prestação dos Serviços

5.7.1.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e com as funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

5.7.1.2. Alocar os empregados que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, o qual deve abordar todas as técnicas de forma teórica e prática, tais como: noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIS, comportamento, postura, normas e deveres, rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros, em conformidade com os dispostos no manual “Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies” da Anvisa (2012);

5.7.1.3. A capacitação técnica e preventiva deve ser inicial e continuada, sendo obrigatória a comprovação dos treinamentos realizados, devendo constar em documento comprobatório: data, carga horária, conteúdo programático, nome e formação ou capacitação do instrutor, nome e assinatura dos trabalhadores capacitados;

5.7.1.4. Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos químicos;

5.7.1.5. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem ao fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes, quando houver necessidade;

5.7.1.6. Manter sediado junto ao Contratante, durante os turnos de trabalho, indivíduos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

- 5.7.1.7. Manter seus empregados uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- 5.7.1.8. Fornecer todo equipamento de higiene e de segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções, utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual (EPIs), nos termos da Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32), com a redação atualmente vigente, em conformidade com os atos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 5.7.1.9. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza no hospital, conforme disposições contidas na NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- 5.7.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- 5.7.1.11. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;
- 5.7.1.12. Manter a disciplina entre os seus empregados;
- 5.7.1.13. Assegurar que todo profissional que cometer falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- 5.7.1.14. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- 5.7.1.15. Manter o controle de vacinação dos profissionais diretamente envolvidos na execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- 5.7.1.16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 5.7.1.17. Fornecer cesta básica e vale-refeição que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos empregados envolvidos na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar;
- 5.7.1.18. Apresentar, quando solicitados, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;
- 5.7.1.19. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza referentes aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;
- 5.7.1.20. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- 5.7.1.21. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 13.874, de 2019.

## **5.7.2. Quanto à Execução dos Serviços**

- 5.7.2.1. Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para a manutenção de limpeza das áreas requeridas;
- 5.7.2.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos e materiais, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, em especial a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, atentando-se para as seguintes observações:
- Sacos plásticos para acondicionamento de resíduos constituídos de material resistente à ruptura e vazamento, impermeável, de acordo com o disposto na NBR 9191/2008, da ABNT, sendo proibido seu esvaziamento ou reaproveitamento;
  - Os sacos devem ficar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados, e ser resistente ao tombamento;
  - Recipientes para coleta de perfurocortantes; e
  - Todos os utensílios e equipamentos deverão ter a quantidade, a qualidade e a tecnologia adequadas para a boa execução dos serviços;

5.7.2.3. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante no que se refere a qualquer anormalidade que seja verificada na execução dos serviços, inclusive no que tange à correta segregação dos resíduos;

5.7.2.4. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, resolvendo-as no menor tempo possível;

5.7.2.5. Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante;

5.7.2.6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

5.7.2.7. Distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

5.7.2.8. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnico(s) especialmente designado(s) do Contratante, que mensalmente emitirá(ão) relatório sobre a qualidade dos serviços prestados e o desempenho, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

### 5.7.3. Quanto aos Produtos Utilizados

5.7.3.1. No início de cada mês, fornecer ao Contratante todos os produtos necessários para a execução dos serviços de limpeza no período em quantidade e qualidade adequadas, para a aprovação pelo Contratante;

5.7.3.1.1. Utilizar produtos com os princípios ativos permitidos segundo a Resolução RDC nº 700, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;

5.7.3.2. Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pelo Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.7.3.3. Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos;

5.7.3.4. Apresentar ao Contratante, sempre que solicitada, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou profissionais da Contratada ou com terceiros;

5.7.3.5. Utilizar produtos somente após a devida aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e autorização do gestor do Contratante;

5.7.3.6. Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações, objeto da Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar;

5.7.3.7. Seguir os seguintes cuidados em relação ao uso de produtos químicos:

- Estabelecer quais produtos podem ser utilizados;
- Adquirir somente produtos com notificação/registro deferido na entidade competente;
- Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado;
- Observar as condições de armazenamento (local e embalagem); e
- Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

### 5.7.4. Quanto aos Equipamentos e Utensílios

5.7.4.1. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de resíduos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

5.7.4.2. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

5.7.4.3. Utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento e os carros de transporte interno e externo, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT NBR 7500, que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos;

5.7.4.4. Manter conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações, objeto da Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar.

### 5.7.5. Dos Resíduos



5.7.5.1. Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme a legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade contratante e demais exigências legais nos termos da Lei estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; dos Decretos estaduais nº 54.645, de 05 de agosto de 2009, e nº 55.565, de 15 de março de 2010; da Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29 de junho de 1998, com o objetivo do gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, realizando a segregação no momento da geração do resíduo e destinando adequadamente os materiais perfurocortantes;




5.7.5.2. O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deve sempre contemplar as etapas de segregação, coleta interna, armazenamento e transporte interno, com vistas ao transporte externo, tratamento e disposição final, sempre obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à legislação vigente;

5.7.5.2.1. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde deve ser elaborado pela unidade geradora do Contratante, contemplar todos os Grupos de Resíduos gerados no estabelecimento (Grupos A, B, C, D e E) e atender integralmente ao estabelecido no roteiro constante da Lei estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, no Decreto estadual nº 54.645, de 05 de agosto de 2009, na Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Anvisa, na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e na Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29 de junho de 1998;

Consideram-se os conceitos a seguir, cuja simbologia e identificação dos locais de geração de resíduos e correspondente fluxo é de responsabilidade do Contratante:

**Quadro 1: Simbologia e definição dos tipos de resíduos**

Símbolo	Definição
<p>GRUPO A</p> 	<p>Resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Enquadram-se neste grupo, dentre outros: sangue e hemoderivados; animais usados em experimentação, e materiais que tenham entrado em contato com eles; excreções, secreções e líquidos orgânicos; meios de cultura; tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas; filtros de gases aspirados de áreas contaminadas; resíduos advindos de área de isolamento; restos alimentares de unidade de isolamento; resíduos de laboratórios de análises clínicas; resíduos de unidades de atendimento ambulatorial; resíduos de sanitários de unidade de internação e de enfermaria, e animais mortos a bordo dos meios de transporte.</p>
<p>GRUPO B</p> 	<p>Resíduos que apresentem risco potencial à saúde e ao meio ambiente devido às suas características químicas. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados;</li><li>b. Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados); e</li><li>c. Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da norma NBR 10004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).</li></ul>
<p>GRUPO C</p>	<p>Rejeitos radioativos: enquadram-se neste grupo os materiais radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo Norma CNEN NN 8.01.</p>

	
<p>GRUPO D</p> 	<p>Resíduos comuns: são todos os que não se enquadram nos grupos A, B e C, descritos anteriormente.</p>
<p>GRUPO E</p> 	<p>Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.</p>

**Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.**

5.7.5.3. Embalar, nos termos do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, o resíduo em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, espessura padronizada pela ABNT (saco lixo tipo II, das normas NBR 9191, 13056 e 7500, observando-se o disposto no item 4.8 da NBR 9191– devem constar em saco individual a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionado a um terço da altura a partir de baixo). O fabricante do saco deverá deter o registro na entidade de vigilância sanitária competente que seja exigido pela legislação conforme a Lei n.º 6.360, de 1976, e possuir comprovante de registro ou de isenção do produto;

5.7.5.4. Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente e o utilizando até o limite de 80% de sua capacidade;

5.7.5.5. Utilizar obrigatoriamente paramentação, incluindo bota e luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e de sua retirada após esse procedimento;

5.7.5.6. Utilizar, durante a coleta e o transporte de resíduo interno, carrinho próprio para o grupo de resíduo, fechado com tampa, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, com cantos e bordas arredondados, sem emenda na estrutura e identificado com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido. Deve ser provido de rodas revestidas de material que reduza o ruído;

5.7.5.6.1. Os contêineres com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.7.5.7. Elaborar, para a utilização dos elevadores de serviços, planejamento e programação dos horários de retirada interna dos resíduos, de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outras atividades, tais como SND (Serviço de Nutrição e Dietética), lavanderia e transporte de pacientes;

5.7.5.8. Armazenar o resíduo devidamente embalado no depósito de resíduos indicado pelo Contratante;

5.7.5.8.1. Os resíduos, uma vez coletados no ponto de geração, devem permanecer no mesmo recipiente até o armazenamento externo, antes da coleta final;

5.7.5.9. Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos.

#### **5.7.6. Obrigações e Responsabilidades Específicas – Boas Práticas Ambientais**

a) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus profissionais, visando à redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b) Receber do Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

c) Responsabilizar-se pelo preenchimento do Formulário de Ocorrências para Manutenção por seu encarregado, disponível em Anexo do Edital, que poderá ser fornecido pelo Contratante;

d) Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar ao Contratante o Formulário de Ocorrências para Manutenção devidamente preenchido e assinado;

e) Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:

- Vazamentos na torneira ou no sifão de lavatórios e chuveiros;
- Saboneteiras e toalheiros quebrados;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Tomadas e espelhos soltos;
- Fios desencapados;
- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
- Carpete solto, entre outras.

#### 5.7.6.1. Uso Racional da Água

a) A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material "O Uso Racional da Água", oferecido pela SABESP em seu site na internet. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;

b) A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício da água tratada, conforme instituído no Decreto estadual nº 48.138, de 07 de outubro de 2003;

c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas;

d) Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica, cuja utilização será precedida de avaliação das vantagens e desvantagens pelo Contratante. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;

e) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovem a redução do consumo de água.

#### 5.7.6.2. Uso Racional de Energia Elétrica

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

b) Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

c) Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

d) Sugerir ao Contratante ou diretamente à Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia (CIRE) locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.;

e) Ao remover o pó de cortinas e persianas, verificar se estas não se encontram impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;

f) Verificar o sistema de proteção elétrica, as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras etc. e se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza;

g) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

h) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

#### 5.7.6.3. Redução de Produção de Resíduos Sólidos

a) Separar e entregar ao Contratante as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 401, de 05 de novembro de 2008;

b) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

c) Encaminhar ao Contratante os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente para encaminhamento aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, e à Instrução Normativa do IBAMA nº 09, de 20 de julho de 2021;

d) Quando implantado pelo Contratante Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante;

e) No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá observar as seguintes regras:

##### ▪ MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

Materiais denominados “rejeitos”, para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento. Dentre eles: lixo de banheiro, papel higiênico, lenço de papel e outros, como cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; tóco de cigarro; cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada); acrílico; lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado); papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas (acondicionadas em separado e enviadas ao fabricante);

##### ▪ MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável)

f) Quando implantadas pelo Contratante operações de compostagem/fabricação de adubo orgânico, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário;

g) Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como à redução da destinação de resíduos sólidos;

h) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de responsabilidade da Contratada, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos;

i) Observar, quando pertinente, as disposições da Lei municipal de São Paulo nº 14.973, de 2009, e o Decreto municipal nº 58.701, de 2019, quanto à organização de sistemas de coleta seletiva nos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

#### 5.7.6.4. Saneantes Domissanitários

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, observando o registro de produtos saneantes domissanitários com finalidade antimicrobiana nos termos da Resolução RDC nº 700, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;

b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, ser livre de corantes e conter redução drástica de hipoclorito de sódio;

- c) Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por eles realizadas;
- d) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, as prescrições do art. 44 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da Anvisa, sujeitando-se a fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante;
- e) Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados na entidade de vigilância sanitária competente, conforme disposto no Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- f) Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme a Resolução RDC nº 682, de 02 de maio de 2022, da ANVISA, e o art. 60-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, incluído pela Lei nº 13.236, de 29 de dezembro de 2015;
- g) Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, deve-se aplicar somente saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas utilizadas em sua composição sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos empregados em produtos saneantes domissanitários:
- A determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos deve observar o disposto na Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;
  - O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que entender necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais; e
  - Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados nos termos da legislação aplicável. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, os resultados da análise química da amostra analisada;
- h) Quando da aplicação de álcool, deverá ser observada a Resolução RDC nº 691, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre condições para a industrialização, exposição à venda ou entrega ao consumo do álcool etílico hidratado em todas as graduações e do álcool etílico anidro;
- i) Ficam terminantemente proibidos na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar o fornecimento, a utilização e a aplicação de saneantes domissanitários ou produtos químicos que contenham ou apresentem em sua composição:
- Corantes – relacionados no Anexo I da Portaria nº 9 MS/SNVS, de 10 de abril de 1987;
  - Componente não permitido, componente que exceda limite estabelecido constante em regulamento específico, ou componente que apresente efeitos comprovadamente mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos em mamíferos, observando-se o disposto no art. 9º da Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, da Anvisa;
  - Saneantes domissanitários fortemente alcalinos – apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol) ou líquido para pulverização, tais como produtos desengordurantes, conforme a Resolução RDC nº 697, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;
  - Benzeno – conforme a Resolução RDC nº 648, de 24 de março de 2022, da ANVISA, e recomendações dispostas na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, uma vez que, de acordo com estudos da IARC (International Agency Research on Cancer), agência de pesquisa referenciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a substância benzeno foi categorizada como cancerígena para humanos;
  - Inseticidas e raticidas – nos termos da Resolução Normativa CNS nº 01, de 04 de abril de 1979;
- j) Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de consulta ao banco de dados, no site da Anvisa: <https://consultas.anvisa.gov.br/>;
- k) Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixa concentração e baixo teor de fosfato;

l) A Contratada deve apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com profissionais da Contratada ou com terceiros.

#### 5.7.6.5. Poluição Sonora

a) Para os equipamentos de limpeza que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB(A) –, conforme Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído

### 5.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante responsabiliza-se por:

5.8.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnico(s) especialmente designado(s), emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

5.8.2. Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da sua execução;

5.8.3. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

5.8.4. Quanto ao treinamento da mão de obra envolvida na prestação dos serviços, certificar-se da realização da capacitação inicial e continuada, preventiva e técnica, e colaborar, quando necessário, nessa capacitação, conforme a NR 32;

5.8.5. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;

5.8.6. Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços;

5.8.7. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

5.8.8. Fornecer à Contratada, se solicitado, o Formulário de Ocorrências para Manutenção;

5.8.9. Receber da Contratada as comunicações registradas no Formulário de Ocorrências para Manutenção, devidamente preenchido e assinado, encaminhando-as aos setores competentes para as providências cabíveis;






5.8.10. Disponibilizar os programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e, caso já implantado o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional para a identificação por cores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável);

5.8.11. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

5.8.12. Identificar os locais de geração de resíduos por grupo, assinalando em planta baixa, escala 1:100, bem como o fluxo daqueles resíduos, conforme simbologia abaixo:

**Quadro 2: Identificação de locais de geração de resíduos por grupo**

Unidade	Simbologia
Unidade que gera resíduos Grupo A	GA
Unidade que gera resíduos Grupo B	GB
Unidade que gera resíduos Grupo C	GC
Unidade que gera resíduos Grupo D	GD
Unidade que gera resíduos Grupo E	GE

Fluxo dos resíduos Grupo A	 (seta na cor vermelha)
Fluxo dos resíduos Grupo B	 (seta na cor verde)
Fluxo dos resíduos Grupo C	 (seta na cor amarela)
Fluxo dos resíduos Grupo D	 (seta na cor preta)
Fluxo dos resíduos Grupo E	 (seta na cor laranja)

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

5.8.13. Uma mesma unidade poderá ter duas ou mais legendas e fluxos em função dos tipos de resíduos gerados no local;

5.8.14. Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor do contrato como pela Contratada:

- Receber os descartes de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para o tratamento ou destinação final;
- Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral; e
- Receber os pneumáticos inservíveis, abandonados ou dispostos inadequadamente e encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo encaminhamento aos fabricantes para a devida destinação final;

5.8.15. Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;

5.8.16. Fornecer todas as informações sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, necessárias à execução do serviço;

5.8.17. Prestar informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenha de executar.

## 5.9. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.9.1. Fica proibida a utilização de cordas para a execução de serviços de limpeza externa de vidros.

5.9.2. Todos os produtos, materiais e equipamentos devem ser submetidos à prévia apreciação e aprovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da unidade contratante.

5.9.3. A Contratada deve apresentar relação dos equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) utilizados por seus empregados, tais como: bota de borracha, capa de chuva, balancim, cinto de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros.

5.9.4. As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas nas atividades descritas observarão o disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, no Manual de Procedimento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde (1994) e no Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde (1985).

5.9.5. As técnicas e procedimentos para a coleta de resíduos do serviço de saúde deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12810, NBR 12807 e NBR 12809.

5.9.6. Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços, exceto os itens de higiene pessoal.

5.9.7. A limpeza hospitalar deve seguir normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), principalmente no que diz respeito a treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

## 5.10. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS

- **Áreas críticas:** são áreas hospitalares que oferecem maior risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco, com sistema imunológico comprometido, ou, ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos. São elas: Centro Cirúrgico e Obstétrico, Recuperação pós-anestésica, Central de Material Esterilizado, Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Isolamento, Unidade de Transplantes, Unidade de Hemodiálise, Pronto Socorro, Berçário, Expurgo, Laboratórios de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Biologia Molecular, Banco de Sangue, áreas de preparo e manipulação de alimentos e dietas, sala de preparo de nutrição parenteral, sala de preparo de quimioterapia, sala de procedimentos invasivos, farmácia de manipulação, área suja da lavanderia, necrotério e similares;
- **Áreas semicríticas:** são áreas hospitalares ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. São elas: Unidade de Internação, Unidade de Atendimento Ambulatorial, Sala de Triagem e Espera, Centro de Radiodiagnóstico e similares;
- **Áreas não críticas:** são todas as áreas hospitalares ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção. São elas: refeitório, área limpa da lavanderia e similares;
- **Áreas administrativas:** são todas as demais áreas das unidades hospitalares destinadas às atividades administrativas;
- **Áreas externas:** são todas as áreas das unidades hospitalares situadas externamente às edificações. São elas: estacionamentos, pátios, passeios etc.;
- **Vidros externos:** são aqueles localizados nas fachadas das edificações.

## 5.11. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.11.1. Para a execução dos serviços de limpeza, deverão ser observadas a localização, a classificação, a frequência e os horários de limpeza.

5.11.2. Os horários de execução dos serviços para cada área deverão ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente. Vale ressaltar que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, que não necessariamente deverão ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente.

## 5.12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.12.1. Áreas Hospitalares Críticas e Semicríticas

#### 5.12.1.1. Limpeza Concorrente

Trata-se da limpeza realizada diariamente, de forma a manter e conservar os ambientes isentos de sujidade e risco de contaminação. Nas salas cirúrgicas, a limpeza concorrente será realizada imediatamente após cada cirurgia e sempre que necessário.

##### a) Equipamentos

Carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPIs, produtos de reposição e outros necessários.

##### b) Método

- Limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando baldes de cores diferentes para solução detergente e para água limpa;
- Limpeza molhada para banheiro; e
- Desinfecção na presença de matéria orgânica.

##### c) Técnica

- Iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja; e
- Utilizar movimento único de limpeza.

##### d) Etapas

- Reunir todo o material necessário em carrinho de limpeza;
- Colocar o carrinho ao lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora;

- Colocar os EPIs necessários para a realização da limpeza;
- Efetuar, quando necessária, a desinfecção do local, mediante remoção da matéria orgânica exposta, conforme normas vigentes. Após a devida desinfecção, as luvas deverão ser trocadas para execução das demais etapas;
- Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente, depositá-los no saco hamper do carrinho de limpeza e efetuar a troca de luvas;
- Realizar a remoção de migalhas, papéis, cabelos e outros;
- Iniciar a limpeza pelo mobiliário com solução detergente para a remoção da sujidade, proceder ao enxágue e, sempre que necessário, realizar fricção com álcool 70%;
- Proceder à limpeza de porta, visor e maçaneta com solução detergente e em seguida enxaguar;
- Proceder à limpeza do piso com solução detergente;
- Realizar a limpeza do banheiro, iniciando pela pia, box, vaso sanitário e, por fim, piso;
- Despejar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização deles;
- Proceder à higienização do recipiente de lixo com solução detergente, em local específico;
- Retirar as luvas e lavar as mãos;
- Repor os sacos de lixo; e
- Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico).

#### 5.12.1.2. Limpeza Terminal

Em Unidades de Internação de Pacientes, a limpeza terminal é realizada a qualquer momento, após alta, transferência, óbito, ou em períodos programados.

Nas salas cirúrgicas, a limpeza terminal será realizada ao término da programação cirúrgica, diária ou semanal, de acordo com a definição do Contratante.

- Equipamentos: carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPIs, produtos de reposição e outros necessários.

##### a) Método

- Limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando baldes de cores diferentes para solução detergente e para água limpa;
- Limpeza molhada para banheiro; e
- Desinfecção na presença de matéria orgânica.

##### b) Técnica

- Iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja; e
- Utilizar movimento único de limpeza.

##### c) Etapas

- Reunir todo o material necessário em carrinho de limpeza;
- Colocar o carrinho ao lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora;
- Colocar os EPIs necessários para a realização da limpeza;
- Efetuar, quando necessário, a desinfecção do local, mediante remoção da matéria orgânica exposta, conforme normas vigentes. Após a devida desinfecção, as luvas deverão ser trocadas para execução das demais etapas;
- Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los no saco hamper do carrinho de limpeza;

- Iniciar a limpeza interna e externa do mobiliário da unidade com solução detergente para remoção da sujidade; proceder ao enxágue e, ao final, friccionar com álcool 70%;
- Executar a limpeza de teto, luminárias, janelas, paredes/divisórias, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, portas, visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;
- Proceder à lavagem do piso com solução detergente e preferencialmente com máquinas;
- Realizar a lavagem do banheiro e a limpeza de teto, paredes, pia (inclusive torneiras), box, vaso sanitário e, por fim, piso;
- Despejar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização deles;
- Proceder à higienização do recipiente de lixo com solução detergente e em local específico;
- Retirar as luvas e lavar as mãos;
- Repor os sacos de lixo nos respectivos recipientes limpos; e
- Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico).

#### 5.12.1.3. Exemplos de Tipos de Limpeza e Frequência de Execução

A periodicidade e a frequência de limpeza concorrente nos ambientes específicos serão determinadas pelo responsável pela higienização de cada unidade de assistência à saúde, em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

#### 5.12.2. Periodicidade e Frequência de Limpeza

A seguir encontram-se relacionados exemplos de periodicidade e frequência de limpeza2 concorrente e terminal dos principais ambientes médico-hospitalares.

### a) Unidades de Internação e Enfermarias

**Quadro 3: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas Unidades de Internação e Enfermarias**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário*	–
	Faces interna e externa	–	Quinzenal e na saída do paciente
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Quinzenal e na saída do paciente
Macas e cadeiras de rodas		–	Sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente
Mobiliários com pacientes		1 vez ao dia e sempre que necessário	Quinzenal
Luminária e similares		–	Quinzenal e na saída do paciente
	Face interna	–	

Janelas			Quinzenal, na saída do paciente e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		Sempre que necessário	Quinzenal e na saída do paciente
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Quinzenal e na saída do paciente
Banheiros (pisos, área de banho, vasos, pias, torneiras e acessórios)		2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
Banheiro completo		–	Semanal e na saída do paciente
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro do banheiro		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

Obs.: Em casos de isolamento, deverão ser adotadas as frequências definidas na tabela da Unidade de Terapia Intensiva.

## b) Unidades de Terapia Intensiva e Berçário

**Quadro 4: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e Berçário**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal

Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal, na saída do paciente e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e na saída do paciente
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores do lavatório	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro do lavatório	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel
Banheiros (pisos, área de banho, vasos, pias, torneiras e acessórios)		2 vezes ao dia e sempre que necessário	
Banheiro completo		–	Semanal e na saída do paciente
Saboneteiras e dispensadores do banheiro	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro do banheiro		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

### c) Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico (Limpeza Geral)

**Quadro 5: Frequência de limpeza concorrente e terminal em Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico (Limpeza geral)**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário

Balcão e bancadas		Após cada procedimento	Semanal e sempre que necessário
Dispensadores e porta-escovas		–	Ao final da última cirurgia e sempre que necessário
Maca de transferência		–	Semanal e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		Após cada procedimento	Semanal e sempre que necessário
Lavatório		Após cada procedimento e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	Após cada procedimento e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	Após cada procedimento e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### d) Salas Específicas do Centro Cirúrgico/Obstétrico

**Quadro 6: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas salas específicas do Centro Cirúrgico/Obstétrico**

Ambiente/Superfície	Frequência	
	Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Salas pré-operatório/pré-parto	3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Salas operatórias	Antes do início da primeira cirurgia e após cada cirurgia	1 vez ao dia

Reanimação do recém-nascido		3 vezes ao dia e sempre que necessário	1 vez ao dia
Recuperação pós-anestésica		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### e) Pronto Socorro (Limpeza Geral)

Quadro 7: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas unidades de Pronto Socorro (Limpeza geral)

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário

	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### f) Salas de Pronto Socorro

**Quadro 8: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas salas de Pronto Socorro**

Ambiente/Superfície	Frequência	
	Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Consultórios	3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de eletro	1 vez ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de sutura	Sempre que necessário	Semanal
Sala de parada	Sempre que necessário	Semanal
Sala de procedimento	Sempre que necessário	Semanal
Sala de inalação e medicação	3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório	3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal

Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

## g) Ambulatórios

**Quadro 9: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos Ambulatórios**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal
Balcão e bancadas		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Quinzenal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Quinzenal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Luminárias e similares		–	Quinzenal e sempre que necessário
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Quinzenal e sempre que necessário
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Consultórios e triagem		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Salas de curativos		Sempre que necessário	Semanal
Salas de medicação e inalação			Semanal

		2 vezes ao dia e sempre que necessário	
Salas de vacinação		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Salas de procedimentos especiais (endoscopias, colonoscopias e similares)		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Salas de pequenas cirurgias		Após cada procedimento	Após o final do expediente
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

Obs.: Os Postos/Centros de Saúde e Hospital-dia equiparam-se aos Ambulatórios.

#### h) Salas de Exames

**Quadro 10: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas Salas de Exames**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Procedimentos não invasivos		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Procedimentos invasivos		Após cada procedimento	1 vez ao dia, ao final do expediente
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Face interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

## i) Central de Material

**Quadro 11: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Central de Material**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal
Balcão e bancadas		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão

Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

## j) Farmácia

**Quadro 12: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Farmácia**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal, na saída do paciente e sempre que necessário
Pisos em geral		1 vez ao dia, ao final do expediente e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel
--	-------------------------	---	---------------------------

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

### k) Banco de Sangue

**Quadro 13: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Banco de Sangue**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Mobiliários sem paciente/doador		–	Na saída do paciente/doador
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Sala de triagem		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de coleta		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

Saboneteiras e dispensadores	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

## I) Necrotério

**Quadro 14: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Necrotério**

Ambiente/Superfície	Frequência		
	Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal	
Balcão e bancadas*	1 vez ao dia, sempre que necessário e após o término de cada procedimento	Semanal, sempre que necessário e após o término de cada procedimento	
Luminárias e similares	–	Semanal e sempre que necessário	
Sala de necropsia	Após o término de cada procedimento e/ou saída do corpo e sempre que necessário	Após saída do corpo e sempre que necessário	
Câmara fria	Sempre que necessário	Após saída do corpo e sempre que necessário	
Paredes/divisórias, teto e portas/visores	–	Semanal e sempre que necessário	
Pisos em geral	3 vezes ao dia, após o término de cada procedimento e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário	
Lápide	–	Após a saída do corpo	
Lavatório	3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal	
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão

Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

**\* Utilizadas diretamente nos procedimentos de necropsia.**

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### m) Laboratórios

**Quadro 15: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos Laboratórios**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Diária
Mobiliários (cadeiras, mesas)		–	1 vez ao dia e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Mensal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		1 vez ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
	Face externa		–

Toalheiro		3 vezes ao dia e sempre que necessário	
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### n) Diálise/Hemodiálise

**Quadro 16: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Diálise/Hemodiálise**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Mensal e sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente
Luminárias e similares		–	Mensal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal, na saída do paciente e sempre que necessário
Pisos em geral		Após cada sessão	Semanal
Consultórios		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de reuso		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Diária, ao final do expediente
Lavatório			Semanal

		3 vezes ao dia e sempre que necessário	
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### o) Lavanderia – Área Suja

Quadro 17: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Lavanderia – Área Suja

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia	Semanal
Máquinas e equipamentos	Parte externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o serviço de lavanderia for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora.

p) Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Copa

**Quadro 18: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Copa**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Mobiliário e eletrodomésticos	Parte externa	Após cada uso e sempre que necessário	Semanal
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão

Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora

#### q) Serviço de Nutrição e Dietética – Lactário e Dietética

**Quadro 19: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Lactário e Dietética**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		Após cada preparo e sempre que necessário	Semanal
Freezer/geladeira	Parte externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Partes interna e externa	–	Sempre que necessário
Mobiliário e eletrodomésticos	Parte externa	Após cada uso e sempre que necessário	Semanal
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		Após cada preparo e sempre que necessário	Semanal

Pias e torneiras		Após cada preparo e sempre que necessário	–
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora.

#### r) Serviço de Nutrição e Dietética – Cozinha

**Quadro 20: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Cozinha**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		Após cada preparo e sempre que necessário	Semanal
Coifa		1 vez ao dia	–
Freezer/geladeira	Parte externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa		Sempre que necessário
Mobiliário e eletrodomésticos		Após cada uso e sempre que necessário	Semanal

Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral e estrados		Após cada preparo	Semanal
Pias e torneiras		Após cada preparo e sempre que necessário	–
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	Após cada preparo	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora.

#### s) Ambulâncias

**Quadro 21: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas ambulâncias**

Ambiente/Superfície	Frequência	
Parte interna (exceto cabine)	Semanal e sempre que necessário	Semanal e na saída do paciente

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### t) Mobiliários em Geral

**Quadro 22: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos mobiliários em geral**

Ambiente/Superfície	Frequência	

	Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Mobiliários	2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### u) Banheiros em Geral

**Quadro 23: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos banheiros em geral**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Pisos, área de banho, vasos, pias, torneiras e acessórios		2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
Banheiro completo		–	Semanal e na saída do paciente
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

Obs.: As frequências de limpeza dos banheiros devem acompanhar a rotina de limpeza do ambiente em que se encontram.

#### v) Lavatórios em Geral

**Quadro 24: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos lavatórios em geral**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
	Face externa		–

Saboneteiras e dispensadores		3 vezes ao dia e sempre que necessário	
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### w) Freezer/Geladeira em Geral

**Quadro 25: Frequência de limpeza concorrente e terminal em freezer/geladeira em geral**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Freezer/geladeira	Parte externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Partes interna e externa	–	Mensal

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024

#### x) Macas e Cadeiras de Rodas

**Quadro 26: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas macas e cadeiras de rodas**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Macas e cadeiras de rodas		–	Sempre que necessário e sempre que solicitado

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### y) Elevadores

A utilização dos elevadores, definida quanto à sua destinação, caracterizará as frequências de limpeza:

**Quadro 27: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos elevadores**

Ambiente/Superfície	Frequência
Destinação exclusiva como elevador social	<p>Frequência diária e sempre que necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;</li> <li>■ Limpar teto, paredes, botões, painéis e porta com produto adequado, mantendo-os em condições de higiene;</li> <li>■ Remover manchas;</li> <li>■ Passar pano úmido e polir o piso; e</li> <li>• Executar demais serviços que se façam necessários.</li> </ul>
Destinação como elevador de serviços	<p>Após cada tipo de operação (transporte de resíduos de serviços de saúde e infecto contagiantes: cadáveres, roupas etc.):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;</li> <li>■ Limpar teto, paredes, botões, painéis e porta com produto adequado, mantendo-os em condições de higiene;</li> <li>■ Remover manchas;</li> <li>■ Passar pano úmido e polir o piso; e</li> <li>■ Executar demais serviços que se façam necessários.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

### 5.12.3. Áreas Hospitalares não Críticas e Áreas Administrativas

Todas as demais áreas das unidades de assistência à saúde, não ocupadas por pacientes e que ofereçam risco mínimo de transmissão de infecção, são consideradas como áreas hospitalares não críticas. São elas: áreas destinadas a refeitórios, área limpa de lavanderia, entre outras. As especificações técnicas e os procedimentos dos serviços de limpeza para essas áreas serão, no presente instrumento, tratados analogamente às áreas administrativas, a seguir descritas:

#### 5.12.3.1. Etapas e Frequência de Limpeza

5.12.3. Áreas Hospitalares não Críticas e Áreas Administrativas Todas as demais áreas das unidades de assistência à saúde, não ocupadas por pacientes e que ofereçam risco mínimo de transmissão de infecção, são consideradas como áreas hospitalares não críticas. São elas: áreas destinadas a refeitórios, área limpa de lavanderia, entre outras. As especificações técnicas e os procedimentos dos serviços de limpeza para essas áreas serão, no presente instrumento, tratados analogamente às áreas administrativas, a seguir descritas:

#### 5.12.3.1. Etapas e Frequência de Limpeza

#### a) Áreas Internas – Pisos Acarpetados

São consideradas como áreas internas – pisos acarpetados – aquelas revestidas de forração ou carpete.

#### Quadro 28: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – pisos acarpetados

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>■ Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;</li> <li>■ Aspirar o pó em todo o piso acarpetado; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Remover móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os em suas posições originais;</li> <li>■ Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>■ Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>■ Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>■ Limpar telefones com produto adequado;</li> <li>■ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras;</li> <li>■ Retirar pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar e remover manchas de tetos, forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>■ Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>■ Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>■ Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>■ Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>
Anual	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Efetuar lavagem das áreas acarpetadas; e</li> <li>■ Executar os demais serviços considerados necessários à frequência anual.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

## b) Áreas Internas – Pisos Frios

São consideradas como áreas internas – pisos frios aquelas constituídas e revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, granilite e similares, inclusive os sanitários.

### Quadro 29: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – pisos frios

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>■ Limpar telefones com produto adequado;</li> <li>■ Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado;</li> <li>■ Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Limpar os pisos com pano úmido;</li> <li>■ Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;</li> <li>■ Limpar os elevadores com produto adequado;</li> <li>■ Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>

Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;</li> <li>■ Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>■ Encerar e lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>■ Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>■ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado;</li> <li>■ Encerar/lustrar os pisos;</li> <li>■ Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>■ Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>■ Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

### c) Áreas Internas – Almoxxarifados/Galpões

São consideradas como áreas internas – almoxxarifados/galpões as áreas utilizadas para depósito, estoque ou guarda de materiais diversos.

#### Quadro 30: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – almoxxarifado/galpões

Frequência	Etapas e Atividades
<b>Áreas Administrativas dos Almoxxarifados</b>	
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>■ Limpar e lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>■ Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;</li> <li>■ Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Passar pano úmido e polir os pisos; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;</li> <li>■ Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>■ Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>■ Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>■ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado;</li> <li>■ Limpar e lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;</li> <li>■ Limpar telefones com produto adequado;</li> <li>■ Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado;</li> <li>■ Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas etc.; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>

Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>
<b>Áreas operacionais de almoxarifados/galpões</b>	
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar os detritos dos cestos 2 vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas etc.; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Quinzenal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Remover o pó de prateleiras, bancadas e armários, incluindo os demais móveis existentes; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### d) Áreas Internas – Oficinas

São consideradas como áreas internas – oficinas aquelas destinadas à execução de serviços de reparos, manutenção de equipamentos/materiais etc..

#### Quadro 31: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – oficinas

Frequência	Etapas e Atividades
<b>Áreas administrativas da oficina</b>	
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>Limpar e lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;</li> <li>Varrer pisos removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpar atrás de móveis, armários e arquivos;</li> <li>Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>Encerar/lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado;</li> <li>Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>Limpar telefones com produto adequado; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>

Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>
<b>Áreas operacionais da oficina</b>	
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar os resíduos dos cestos 2 vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>Varrer pisos removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>Limpar e remover poças e manchas de óleo dos pisos, quando solicitado pelo Contratante; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavar o piso com solução desengraxante, usando equipamento apropriado; e</li> <li>Executar os demais serviços considerados necessários à frequência semestral.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### e) Áreas Internas com Espaços Livres – Saguão/Hall/Salão

São consideradas áreas internas com espaços livres – saguão/hall/salão corredores, rampas, escadas internas e externas revestidos com pisos frios ou acarpetados.

**Quadro 32: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – Saguão/hall/salão**

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>Remover o pó dos peitoris e caixilhos das janelas, incluindo bancos, cadeiras e demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.;</li> <li>Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;</li> <li>Passar pano úmido e polir os pisos;</li> <li>Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpar portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado;</li> <li>Limpar telefones com produto adequado;</li> <li>Encerar/lustrar pisos;</li> <li>Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;</li> <li>Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>

Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>■ Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>
------------	--

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### f) Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação

Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva, em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno.

**Quadro 33: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para sanitários de grande circulação**

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>• Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;</li> <li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Remover o pó de mesas, armários, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>• Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Limpar os pisos com pano úmido;</li> <li>• Remover manchas;</li> <li>• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar e lavar os azulejos dos sanitários, mantendo-os em adequadas condições de higiene durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>■ Remover móveis e armários para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;</li> <li>■ Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>■ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc., com produto adequado;</li> <li>■ Encerar/lustrar os pisos; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>■ Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>■ Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

#### g) Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes ou Contíguos às Edificações

Áreas circundantes aos prédios, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, entre outros.

**Quadro 34: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações**

<b>Frequência</b>	<b>Etapas e Atividades</b>
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Limpar e remover o pó de capachos;</li> <li>■ Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Lavar os pisos; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

**h) Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos**

Características: áreas destinadas a estacionamentos, passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

**Quadro 35: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – varrição de passeios e arruamentos**

<b>Frequência</b>	<b>Etapas e Atividades</b>
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Varrer as áreas pavimentadas, removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e os retirando para local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e os encaminhando para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

**i) Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes**

Características: áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

**Quadro 36: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes**

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Retirar os resíduos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>■ Coletar papéis, resíduos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e os encaminhando para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e</li> <li>■ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

**j) Vidros Externos**

Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Vidros externos com exposição à situação de risco são somente aqueles existentes em áreas consideradas de risco, necessitando, para a execução dos serviços de limpeza, da utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou, ainda, andaimes;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces; e
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender às especificidades e necessidades características da unidade contratante.

**Quadro 37: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para vidros externos**

Frequência	Etapas e Atividades
<b>Face Externa</b>	
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li> </ul>
<b>Face Interna</b>	
Quinzenal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07 – Jan./2024.

**Especificação da garantia do Serviço**

5.11. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **12 (dozes) meses**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato.**

5.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) [\(Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

### Fiscalização Técnica

6.09. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. [\(Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II);

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. [\(Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II);

6.15. A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução dos serviços através do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza Hospitalar e do Desempenho, conforme previsto em Anexo do Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços e do desempenho, que poderá acarretar o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.16. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.17. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. 6.18. O preposto deverá assinar o documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.19. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores que sejam previstos na documentação que compõe a contratação, devem ser aplicadas sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.21. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.22. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.23. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#) ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), artigo 17, parágrafo único, 6).

6.24. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso (art. 47, §2º, I, [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 2022, e o artigo 1º, VII, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.25. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.25.1. A autoridade competente do Contratante poderá:

a) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissionais da Contratada que estiverem sem uniforme ou crachá, que embarçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a exclusivo critério do Contratante, julgar inconveniente;

b) solicitar ao preposto da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

c) solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio, equipamentos ou instalações cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences ou que não atendam às necessidades.

6.25.2. A ausência de comunicação, por parte do Contratante, referente a irregularidades ou falhas, não exime a Contratada do regular cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato.

6.26. A fiscalização de que trata este item 6 não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

6.27. As disposições previstas no Termo de Referência quanto à fiscalização técnica não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

6.28. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

6.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.31. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.32. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de Contratada que mantém vínculos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.32.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.32.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.32.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.32.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.32.1.4. cópia de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa vigentes, e, ao longo da vigência da contratação, do(s) instrumento(s) que o suceda(m).

6.32.2. até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações:

6.32.2.1. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.32.2.2. certidões que comprovem regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenha sido exigida para fins de habilitação no Termo de Referência;

6.32.2.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e

6.32.2.4. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.32.3. quando solicitado pelo Contratante e no prazo fixado, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços (artigo 50 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)):

6.32.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;

6.32.3.2. cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o contratante;

6.32.3.3. cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.32.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) e de cumprimento de outras exigências a que estiver obrigada por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho; e

6.32.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.32.4. a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção do contrato, até **10 (dez)** dias após o último mês de prestação dos serviços:

6.32.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados que realizaram o serviço, nos termos da legislação em vigor, ou documentação que comprove que os empregados serão realocados em outra atividade da Contratada sem extinção de seus contratos de trabalho;

6.32.4.2. documentação relativa à concessão de Aviso Prévio Trabalhado ou Indenizado, e ao pagamento de verbas rescisórias que forem devidas, referentes às rescisões contratuais, de forma a comprovar a quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados;

6.32.4.3. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.32.4.4. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

6.32.4.5. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33. Nas hipóteses de exigência de comprovações de que tratam os subitens anteriores, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa à Contratada, conforme previsto no instrumento da contratação (artigo 50 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.34. Sempre que houver admissão de novo empregado pela contratada, os documentos correspondentes aos exigidos no primeiro mês da prestação dos serviços conforme esta seção deverão ser apresentados em relação a cada novo empregado. O desligamento de empregados no curso do contrato administrativo deve ser devidamente comunicado ao Contratante, com a apresentação pela Contratada de toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

6.35. O Contratante deverá analisar a documentação exigida por ocasião da extinção da contratação conforme esta seção no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.36. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a tentativa de sua obtenção, relativamente aos empregados alocados em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados, observando-se as seguintes disposições:

6.36.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.36.2. Para fins de comprovação da tentativa a que se refere este item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.36.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.37. No caso de entidades diversas, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.38. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.39. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o Contratante oficiará à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.40. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o Contratante oficiará ao Ministério do Trabalho e Emprego.

6.41. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS, ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento da contratação e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do Contratante, com base nos artigos 50 e 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.42. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada (artigo 121, § 3º, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.42.1. Não havendo quitação das verbas trabalhistas por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, que serão deduzidas do pagamento devido à Contratada.

6.42.1.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas nesse subitem.

6.42.1.2. Os pagamentos das verbas trabalhistas diretamente aos empregados da contratada não configuram vínculo empregatício, tampouco implicam a assunção de responsabilidade pelo Contratante em relação aos empregados da Contratada por quaisquer obrigações dele decorrentes.

6.43. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.44. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.45. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.46. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.47. As disposições previstas no Termo de Referência quanto à fiscalização administrativa não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

6.48. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato

### **Gestor do Contrato**

6.49. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso I do art. 2º).

6.50. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.51. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.52. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.53. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.54. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza Hospitalar e do Desempenho, conforme previsto em Anexo do Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços e do desempenho.

7.1.1. Aplica-se eventual desconto nas faturas mensais em função da pontuação final obtida na Avaliação da Qualidade dos Serviços e do Desempenho. Os critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos em Anexo do Edital.

7.2. O Contratante executará mensalmente a medição dos serviços considerando a quantidade de serviços efetivamente executados, descontando-se do valor devido, quando houver, as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, bem como percentual decorrente de avaliação da qualidade dos serviços e do desempenho, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato e no Edital.

#### **Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, informando todas as circunstâncias relevantes ao fiscal técnico para que este consolide a avaliação de desempenho da Contratada, e emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII);

7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.14.4. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e  
7.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ([art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.18.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.19.1. o prazo de validade;

7.19.2. a data da emissão;

7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.19.5. o valor a pagar; e

7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.27. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.29.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O regime de execução do fornecimento será **por preço unitário**.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.21.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo III**, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

8.26. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.26.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de **36 (tinta e seis)** meses na prestação de serviços similares, sendo aceito o somatório de atestados ou certidões de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.26.1.2. Comprovação de que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.26.1.3. da somatória das áreas hospitalares (crítica, semi-crítica e não crítica).

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5/2017, aplicável por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022, c/c o artigo 1º, VII, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

8.26.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.26.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.27. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no local **Município de São Paulo/SP**, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

8.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.29. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133, de 2021 e a disciplina sobre o tema.

#### **Outras comprovações**

8.30. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.]

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [090166];

II) Fonte de Recursos: [                    ];

III) Programa de Trabalho: [090606];

IV) Elemento de Despesa: [                    ];

V) Plano Interno: [...];

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDREIA APARECIDA ALVES**

Diretor Técnico de Saúde I



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 10:42:35.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência

**ALINE NOGUEIRA VIEIRA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 10:50:48.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 350-2025.pdf (638.27 KB)
- Anexo II - PLANILHA DETALHADA DAS AREAS HRFV.pdf (3.14 MB)

ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO

## Estudo Técnico Preliminar 350/2025

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00178213/2025-25

### 2. Descrição da necessidade

Preliminarmente cabe destacar que a solicitação em questão trata-se de uma **contratação Emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, para a prestação dos serviços de limpeza hospitalar, atividade essencial para o adequado funcionamento da unidade, tendo em vista, estarmos com o processo de licitatório **024.00127979/2025-41 em andamento**.

Considerando ainda, a recusa da atual contratada em assinar uma prorrogação do contrato com cláusula resolutiva condicionada a finalização do certame licitatório, e tendo em vista que o encerramento se dará em 03/02/2026, por precaução, caso ocorra algum fato que inviabilize a conclusão do certame até o prazo final do contrato, recorremos a possibilidade da contratação emergencial.

Dessa forma, por ser de amplo conhecimento a importância que os serviços relacionados à saúde pública possuem junto à sociedade, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando a qualidade dos hospitais públicos é constantemente questionada junto à mídia e seus usuários, o Governo do Estado dedica boa parte de suas ações à Secretaria de Estado de Saúde – SES, a fim de trazer excelência desde o atendimento médico-hospitalar às demais atividades correlatas, principalmente com relação à atividade de limpeza hospitalar. A limpeza é um problema de difícil solução para diversos setores da sociedade. E esse tipo de serviço prestado dentro de uma unidade hospitalar deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos. A limpeza hospitalar realizada por empresa especializada irá contribuir para diminuir as infecções hospitalares, gerando benefícios a todos os envolvidos. Os pacientes internados, na maioria das vezes debilitados, ao contraírem uma infecção hospitalar tendem a permanecer mais tempo hospitalizados, gerando desgastes aos mesmos e ônus para a instituição. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente Termo de Referência, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes à atividade de limpeza hospitalar, realizado por empresa que demonstrem aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Enfermagem	Andreia Aparecida Alves

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços.

A Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, e não visíveis, a redução ou destruição de microrganismos patogênicos e o controle de disseminação de contaminação biológica, química etc., mediante aplicação das energias química, mecânica ou térmica em um determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares.

Os serviços serão executados em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas, visores, vidros, esquadrias de janelas e portas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários (inclusive camas) e em demais instalações.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no mercado de prestação de serviços de **limpeza e higienização hospitalar**, considerando fornecedores cadastrados no sistema **BEC/SP**, bem como informações disponíveis em contratações recentes realizadas por órgãos da Administração Pública no Estado de São Paulo.

O levantamento demonstra que:

- Há ampla disponibilidade de empresas especializadas no segmento de **limpeza hospitalar**, com experiência comprovada em ambientes de alta complexidade, incluindo setores críticos como UTI, centro cirúrgico e pronto atendimento.
- O mercado apresenta concorrência significativa, com empresas de médio e grande porte regularmente habilitadas em certames da Administração Pública.
- Os valores praticados variam conforme o **nível de especialização exigido**, a **quantidade de postos de trabalho** e a **tecnologia empregada** (ex.: utilização de equipamentos automatizados, químicos homologados pela Anvisa e protocolos de biossegurança).
- Verificou-se que as licitações anteriores apontam **capacidade de atendimento satisfatória**, com várias empresas habilitadas, demonstrando viabilidade e segurança para a contratação pretendida.
- O setor adota crescentemente padrões de **certificação de qualidade (ISO 9001, OHSAS 18001, ISO 14001)** e **treinamentos específicos** para atuação em ambientes de risco biológico, alinhados às exigências de órgãos reguladores.

Assim, o mercado se apresenta **maduro, competitivo e tecnicamente preparado**, garantindo condições adequadas para a realização de procedimento licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 1. Princípios Básicos de Limpeza

Os procedimentos de limpeza deverão observar a prática da boa técnica e as normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, destacando:

1. Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas críticas, semicríticas e não críticas.
2. Identificar e sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido.
3. Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho.

4. Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com a utilização de luvas.
5. Realizar a desinfecção de matéria orgânica extravasada em qualquer área do hospital antes dos procedimentos de limpeza.
6. Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo, em movimento único, do fundo para a frente e de dentro para fora.
7. Realizar a coleta do lixo pelo menos 3 (três) vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total. O lixo deverá ser transportado em carro próprio, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura.
8. Usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento.
9. Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/desinfetante, e outro com água para o enxágue.
10. Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes etc.) nas salas de utilidades indicadas pela unidade contratante, diariamente ou sempre que utilizados em locais contaminados.
11. Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos à prévia apreciação e aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).
12. Disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro no Ministério da Saúde, contendo as características básicas do produto aprovado e laudos específicos.

## 2. Tipos de Limpeza Preconizados

- **Limpeza concorrente ou diária:** é o processo de limpeza realizado diariamente com a finalidade de remover a sujeira e repor o material de higiene;
- **Limpeza terminal:** é o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujeira e diminuir a contaminação ambiental, abastecendo as unidades com material de higiene, e a ser realizado sempre que necessário.

## 3. Métodos e Equipamentos de Limpeza de Superfícies

- **Limpeza úmida:** consiste na utilização de água como elemento principal da remoção da sujeira, podendo ser por processo manual ou mecânico;
- **Limpeza com jatos de vapor de água:** trata de alternativa de inovação tecnológica por meio de limpeza realizada com equipamentos de jatos de vapor d'água saturada sob pressão, sendo destinada predominantemente para a limpeza terminal. Sua utilização será precedida de avaliação das vantagens e desvantagens, a ser realizada pelo Contratante.
- **Limpeza molhada:** consiste na utilização de água abundante como elemento principal da remoção da sujeira, podendo ser manual ou mecânica, destinada principalmente para a limpeza terminal.
- **Limpeza seca:** consiste na retirada de sujeira, pó ou poeira sem a utilização de água.

Obs.: A limpeza com vassouras é recomendável somente em áreas externas.

## 4. Técnicas de Desinfecção

A desinfecção é o processo aplicado a superfícies inertes com a finalidade de eliminar microrganismos na forma vegetativa, não garantida a eliminação total dos esporos bacterianos. Este processo pode ser realizado por meio de processos químicos ou físicos.

A desinfecção consiste em:

- Retirar o excesso de carga contaminante com papel absorvente, utilizando luvas apropriadas;
- Expurgar o papel em sacos plásticos de lixo; e
- Proceder à limpeza da superfície com água e sabão.

Opcionalmente, a critério da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), poderá ser aplicado sobre a área afetada desinfetante adequado, retirando-o com pano molhado após o tempo recomendado.

## 5. Produtos Utilizados

- **Germicidas:** são agentes químicos que inibem ou destroem os microrganismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em: esterilizantes, desinfetantes e antissépticos.

Obs.: Na seleção dos germicidas é preciso se considerar a necessidade de seu uso e a avaliação dos produtos disponíveis no mercado (formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez; incompatibilidade, corrosividade, efeitos tóxicos, suscetibilidade a inativações por matérias orgânicas, efeito cumulativo e/ou residual e custos).

- **Desinfetantes:** são agentes químicos capazes de destruir microrganismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em: alto, médio ou baixo.
- **Detergentes de baixo nível (sanificantes):** são aqueles destituídos de ação tuberculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade.
- **Detergentes:** são substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos.
- **Hipoclorito de Sódio:** atua como desinfetante devido ao cloro ativo. Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utiliza-se soluções de hipoclorito de sódio de 1% de cloro ativo (10.000 ppm) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármore devido à sua ação corrosiva.
- **Cloro orgânico:** o dicloroisocianurato de sódio age da mesma forma que o hipoclorito de sódio. Apresentado em pó, pode ser associado a tensoativos. Para a desinfecção de superfícies fixas é utilizado em concentração de 3%.
- **Álcoois:** o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. Para a desinfecção de superfícies, recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume. O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contraindicado, pois estes materiais podem ser danificados.

### 1. Considerações a Respeito de Produtos de Limpeza em Superfícies Fixas

A utilização de produtos, utensílios e equipamentos para a limpeza e desinfecção deve atender às determinações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), às recomendações dos órgãos públicos de saúde, e às especificidades apresentadas pelos fabricantes.

Na seleção de produtos de limpeza de superfícies, deverão ser considerados:

- Quanto a superfícies, equipamentos e ambientes
  - Natureza da superfície a ser limpa ou desinfetada;
  - Tipo e grau de sujidade;
  - Tipo de contaminação;
  - Qualidade da água;
  - Método de limpeza; e
  - Segurança na manipulação e uso de produtos de limpeza.
- Quanto ao tipo de germicida
  - Tipo de agente químico e concentração;
  - Tempo de contato para ação;

- Influência de luz, temperatura e pH;
- Interação com íons;
- Toxicidade;
- Inativação ou não em presença de matéria orgânica;
- Estabilidade;
- Prazo de validade para uso;
- Condições para uso seguro; e
- Necessidade de retirar resíduos do desinfetante após utilização.

## 6. Equipamentos de Proteção a Serem Utilizados

- **Equipamento de Proteção Individual (EPI):** tem por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas, sendo composto por óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental, máscara, gorro descartável, capa de chuva, cintos de segurança para janelas etc..
- **Equipamento de Proteção Coletiva (EPC):** tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas, sendo composto por placas sinalizadoras, cones, fitas zebreadas e outros.

## 2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessárias para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

### 1. Quanto à Mão de Obra Alocada para a Prestação dos Serviços

1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e com as funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho.
2. Alocar os empregados que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, o qual deve abordar todas as técnicas de forma teórica e prática, tais como: noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIs, comportamento, postura, normas e deveres, rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros, em conformidade com os dispostos no manual “Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies” da ANVISA (2012).
3. A capacitação técnica e preventiva deve ser inicial e continuada, sendo obrigatória a comprovação dos treinamentos realizados, devendo constar em documento comprobatório: data, carga horária, conteúdo programático, nome e formação ou capacitação do instrutor, nome e assinatura dos trabalhadores capacitados.
4. Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos químicos.
5. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem ao gestor /fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes, quando houver necessidade.
6. Manter sediado junto ao Contratante, durante os turnos de trabalho, indivíduos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7. Manter seus empregados uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
8. Fornecer todo equipamento de higiene e de segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções, utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual (EPIs), nos termos da Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32), com a redação atualmente vigente, em conformidade com os atos normativos do Ministério do Trabalho e Previdência.
9. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza no hospital, conforme disposições contidas na NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.
11. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados.
12. Manter a disciplina entre os seus empregados.
13. Assegurar que todo profissional que cometer falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante.
14. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços de limpeza hospitalar.
15. Manter o controle de vacinação dos profissionais diretamente envolvidos na execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
17. Fornecer, obrigatoriamente, cesta básica e vale-refeição que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos empregados envolvidos na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar.
18. Apresentar, quando solicitados, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos.
19. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza referentes aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.
20. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
21. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.

## **2. Quanto à Execução dos Serviços**

1. Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para a manutenção de limpeza das áreas requeridas.
2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos e materiais, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, em especial a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, atentando-se para as seguintes observações:
  - Sacos plásticos para acondicionamento de resíduos constituídos de material resistente à ruptura e vazamento, impermeável, de acordo com o disposto na NBR 9191/2008 da ABNT, sendo proibido seu esvaziamento ou reaproveitamento;

- Os sacos devem ficar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados, e ser resistente ao tombamento;
- Recipientes para coleta de perfurocortantes; e
- Todos os utensílios e equipamentos deverão ter a quantidade, a qualidade e a tecnologia adequadas para a boa execução dos serviços.

3. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante no que se refere a qualquer anormalidade que seja verificada na execução dos serviços, inclusive no que tange à correta segregação dos resíduos.
4. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, resolvendo-as no menor tempo possível.
5. Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.
6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
7. Distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento.
8. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

### **3. Quanto aos Produtos Utilizados**

1. No início de cada mês fornecer ao Contratante todos os produtos necessários para a execução dos serviços de limpeza no período em quantidade e qualidade adequadas, para a aprovação pela fiscalização do contrato.
  1. Utilizar produtos com os princípios ativos permitidos segundo a Resolução RDC nº 700, de 13 de maio de 2022, da ANVISA.
2. Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pelo Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos.
4. Apresentar ao Contratante, sempre que solicitada, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou profissionais da Contratada ou com terceiros.
5. Utilizar produtos somente após a devida aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e autorização do gestor/fiscal do Contratante.
6. Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações, objeto da Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar.
7. Seguir os seguintes cuidados em relação ao uso de produtos químicos:

- Estabelecer quais produtos podem ser utilizados;
- Adquirir somente produtos com notificação e registro deferidos no Ministério da Saúde;
- Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado;
- Observar as condições de armazenamento (local e embalagem); e
- Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

### **4. Quanto aos Equipamentos e Utensílios**

1. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de resíduos,

escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.


2. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.
3. Utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento e os carros de transporte interno e externo, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT NBR 7500, que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.
4. Manter conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações, objeto da Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar.

#### 5. Dos Resíduos

1. Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme a legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade contratante e demais exigências legais nos termos da Lei Estadual n.º 12.300, de 16 de março de 2006; dos Decretos Estaduais n.º 54.645, de 05 de agosto de 2009, e n.º 55.565, de 15 de março de 2010; da Resolução RDC n.º 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005, e da Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC n.º 1, de 29 de junho de 1998, com o objetivo do gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, realizando a segregação no momento da geração do resíduo e destinando adequadamente os materiais perfurocortantes.
2. O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deve sempre contemplar as etapas de segregação, coleta interna, armazenamento e transporte interno, com vistas ao transporte externo, tratamento e disposição final, sempre obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à legislação vigente.
  1. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde deve ser elaborado pela unidade geradora do Contratante, contemplar todos os Grupos de Resíduos gerados no estabelecimento (Grupos A, B, C, D e E) e atender integralmente ao estabelecido no roteiro constante da Lei Estadual n.º 12.300, de 16 de março de 2006, no Decreto Estadual n.º 54.645, de 05 de agosto de 2009, na Resolução RDC n.º 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA, na Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005, e na Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC n.º 1, de 29 de junho de 1998.

Consideram-se os conceitos a seguir, cuja simbologia e identificação dos locais de geração de resíduos e correspondente fluxo é de responsabilidade do Contratante:

**Quadro 1: Simbologia e definição dos tipos de resíduos**

Símbolo	Definição
GRUPO A 	Resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Enquadram-se neste grupo, dentre outros: sangue e hemoderivados; animais usados em experimentação, e materiais que tenham entrado em contato com os mesmos; excreções, secreções e líquidos orgânicos; meios de cultura; tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas; filtros de gases aspirados de áreas contaminadas; resíduos advindos de área de isolamento; restos alimentares de unidade de isolamento; resíduos de laboratórios de análises clínicas; resíduos de unidades de

	atendimento ambulatorial; resíduos de sanitários de unidade de internação e de enfermaria, e animais mortos a bordo dos meios de transporte.
<p>GRUPO B</p> 	<p>Resíduos que apresentem risco potencial à saúde e ao meio ambiente devido às suas características químicas. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados;</li> <li>Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados); e</li> <li>Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da norma NBR 10004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).</li> </ol>
<p>GRUPO C</p> 	<p>Rejeitos radioativos: enquadram-se neste grupo os materiais radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução CNEN 6.05.</p>
<p>GRUPO D</p> 	<p>Resíduos comuns: são todos os que não se enquadram nos grupos A, B e C, descritos anteriormente.</p>
<p>GRUPO E</p> 	<p>Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

- Embalar, nos termos do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, o resíduo em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, espessura padronizada pela ABNT (saco lixo tipo II, das normas NBR 9120, 9190, 9191, 13056 e 7500, observando-se o disposto no item 4.8 da NBR 9191 – devem constar em saco individual a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionado a um terço da altura a partir de baixo). O fabricante do saco deverá deter o registro no órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Lei Federal n.º 6.360/1976, e possuir comprovante de registro ou certificado de isenção do produto.
- Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente e o utilizando até o limite de 80% de sua capacidade.
- Utilizar obrigatoriamente paramentação, incluindo bota e luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e de sua retirada após esse procedimento.
- Utilizar, durante a coleta e o transporte de resíduo interno, carrinho próprio para o grupo de resíduo, fechado com tampa, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, com cantos e bordas arredondados, sem emenda na estrutura e identificado com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido. Deve ser provido de rodas revestidas de material que reduza o ruído.
  - Os contêineres com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga

permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Previdência.

7. Elaborar, para a utilização dos elevadores de serviços, planejamento e programação dos horários de retirada interna dos resíduos, de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outras atividades, tais como SND (Serviço de Nutrição e Dietética), lavanderia e transporte de pacientes.
8. Armazenar o resíduo devidamente embalado no depósito de resíduos indicado pelo Contratante.
  1. Os resíduos, uma vez coletados no ponto de geração, devem permanecer no mesmo recipiente até o armazenamento externo, antes da coleta final.
9. Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos.

#### **6. Obrigações e Responsabilidades Específicas – Boas Práticas Ambientais**

- a. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus profissionais, visando à redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- b. Receber do Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- c. Responsabilizar-se pelo preenchimento do Formulário de Ocorrências para Manutenção por seu encarregado, disponível no Anexo VII.1 deste Edital, que poderá ser fornecido pelo Contratante.
- d. Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar ao Contratante o Formulário de Ocorrências para Manutenção devidamente preenchido e assinado.
- e. Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:
  - Vazamentos na torneira ou no sifão de lavatórios e chuveiros;
  - Saboneteiras e toalheiros quebrados;
  - Lâmpadas queimadas ou piscando;
  - Tomadas e espelhos soltos;
  - Fios desencapados;
  - Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
  - Carpete solto, entre outras.
  1. Uso Racional da Água
    - a. A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material "O Uso Racional da Água", oferecido pela SABESP em seu site na internet. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores.
    - b. A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício da água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual n.º 48.138, de 07 de outubro de 2003.
    - c. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.
    - d. Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica, cuja utilização será precedida de avaliação das vantagens e desvantagens pelo Contratante. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora.
    - e. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovem a redução do consumo de água.
  2. Uso Racional de Energia Elétrica

- a. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- b. Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.
- c. Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.
- d. Sugerir ao Contratante ou diretamente à Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia (CIRE) locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.
- e. Ao remover o pó de cortinas e persianas, verificar se estas não se encontram impedindo a saída do ar-condicionado ou aparelho equivalente.
- f. Verificar o sistema de proteção elétrica, as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras etc. e se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza.
- g. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- h. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

### 3. Redução de Produção de Resíduos Sólidos

- a. Separar e entregar ao Contratante as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 401, de 05 de novembro de 2008.
- b. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral.
- c. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009, e à Instrução Normativa do IBAMA n.º 01, de 18 de março de 2010.
- d. Quando implantado pelo Contratante Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante.
- e. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá observar as seguintes regras:

#### ■ MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

Materiais denominados “rejeitos”, para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento. Dentre eles: lixo de banheiro, papel higiênico, lenço de papel e outros, como cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada); acrílico; lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado); papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas (acondicionadas em separado e enviadas ao fabricante).

## ▪ MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

- f. Quando implantadas pelo Contratante operações de compostagem/fabricação de adubo orgânico, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário.
- g. Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como à redução da destinação de resíduos sólidos.
- h. Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de responsabilidade da Contratada, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.
- i. Observar, quando pertinente, as disposições da Lei Municipal de São Paulo n.º 14.973/2009 e o Decreto Municipal n.º 58.701/2019, quanto à organização de sistemas de coleta seletiva nos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

### 4. Saneantes Domissanitários

- a. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, observando o registro de produtos saneantes domissanitários com finalidade antimicrobiana nos termos da Resolução RDC nº 700, de 13 de maio de 2022, da ANVISA.
  - b. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, ser livre de corantes e conter redução drástica de hipoclorito de sódio.
  - c. Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por eles realizadas.
  - d. Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, as prescrições do artigo 44 da Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, e da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, sujeitando-se a fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante.
  - e. Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme disposto no Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.
  - f. Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme a Resolução RDC nº 682, de 02 de maio de 2022, da ANVISA, e o artigo 60-A da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, incluído pela Lei Federal n.º 13.236, de 29 de dezembro de 2015.
  - g. Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, deve-se aplicar somente saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas utilizadas em sua composição sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos empregados em produtos saneantes domissanitários:
- A determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos deve observar o disposto na Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;

- O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que entender necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais; e
- Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, os resultados da análise química da amostra analisada.
  - h. Quando da aplicação de álcool, deverá ser observada a Resolução RDC nº 691, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre condições para a industrialização, exposição à venda ou entrega ao consumo do álcool etílico hidratado em todas as graduações e do álcool etílico anidro.
  - i. Ficam terminantemente proibidos na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar o fornecimento, a utilização e a aplicação de saneantes domissanitários ou produtos químicos que contenham ou apresentem em sua composição:
    - Corantes – relacionados no Anexo I da Portaria n.º 9 MS/SNVS, de 10 de abril de 1987;
    - Componente não permitido, componente que exceda limite estabelecido constante em regulamento específico, ou componente que apresente efeitos comprovadamente mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos em mamíferos, observando-se o disposto no artigo 9º da Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, da ANVISA;
    - Saneantes domissanitários fortemente alcalinos – apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol) ou líquido para pulverização, tais como produtos desengordurantes, conforme a Resolução RDC nº 697, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;
    - Benzeno – conforme a Resolução RDC nº 648, de 24 de março de 2022, da ANVISA, e recomendações dispostas na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, uma vez que, de acordo com estudos da IARC (*International Agency Research on Cancer*), agência de pesquisa referenciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a substância benzeno foi categorizada como cancerígena para humanos;
    - Inseticidas e raticidas – nos termos da Resolução Normativa CNS nº 01, de 04 de abril de 1979.
      - j. Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC n.º 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de consulta ao banco de dados, no site da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/>.
      - k. Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixa concentração e baixo teor de fosfato.
        - l. A Contratada deve apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com profissionais da Contratada ou com terceiros.

#### 5. Poluição Sonora

- a. Para os equipamentos de limpeza que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — dB(A) —, conforme Resolução CONAMA n.º 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

### 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante responsabiliza-se por:

1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados.
2. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços.
3. Quanto ao treinamento da mão de obra envolvida na prestação dos serviços, certificar-se da realização da capacitação inicial e continuada, preventiva e técnica, e colaborar, quando necessário, nessa capacitação, conforme a NR 32.
4. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.
5. Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços.
6. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados mediante formulários de avaliação destinados para esse fim.
7. Fornecer à Contratada, se solicitado, o Formulário de Ocorrências para Manutenção.
8. Receber da Contratada as comunicações registradas no Formulário de Ocorrências para Manutenção, devidamente preenchido e assinado, encaminhando-as aos setores competentes para as providências cabíveis.
9. Disponibilizar os programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e, caso já implantado o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional para a identificação por cores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).
10. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações.
11. Identificar os locais de geração de resíduos por grupo, assinalando em planta baixa, escala 1:100, bem como o fluxo daqueles resíduos, conforme simbologia abaixo:

**Quadro 2: Identificação de locais de geração de resíduos por grupo**

Unidade	Simbologia
Unidade que gera resíduos Grupo A	GA
Unidade que gera resíduos Grupo B	GB
Unidade que gera resíduos Grupo C	GC
Unidade que gera resíduos Grupo D	GD
Unidade que gera resíduos Grupo E	GE
Fluxo dos resíduos Grupo A	(seta na cor vermelha)

Fluxo dos resíduos Grupo B	(seta na cor verde)
Fluxo dos resíduos Grupo C	(seta na cor amarela)
Fluxo dos resíduos Grupo D	(seta na cor preta)
Fluxo dos resíduos Grupo E	(seta na cor laranja)

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

12. Uma mesma unidade poderá ter duas ou mais legendas e fluxos em função dos tipos de resíduos gerados no local.
13. Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor do contrato como pela Contratada:
  - Receber os descartes de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para o tratamento ou destinação final;
  - Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral; e
  - Receber os pneumáticos inservíveis, abandonados ou dispostos inadequadamente e encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo encaminhamento aos fabricantes para a devida destinação final;
14. Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato.
15. Fornecer todas as informações sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, necessárias à execução do serviço.
16. Prestar informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenha de executar.

#### 4. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de profissional da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
2. Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo e a correção de eventuais imperfeições na execução dos serviços.
3. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados da Contratada para comprovar o registro de função profissional.
4. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio, equipamentos ou instalações cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences ou que não atendam às necessidades;
5. Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.

6. Efetuar a avaliação da qualidade dos serviços, utilizando-se da metodologia constante de Anexo próprio do Edital, de pleno conhecimento das partes.
7. Elaborar e encaminhar à Contratada o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços de Limpeza, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica proibida a utilização de cordas para a execução de serviços de limpeza externa de vidros.
2. Todos os produtos, materiais e equipamentos devem ser submetidos à prévia apreciação e aprovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da unidade contratante.
3. A Contratada deve apresentar relação dos equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) utilizados por seus empregados, tais como: bota de borracha, capa de chuva, balancim, cinto de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros.
4. As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas nas atividades descritas observarão o disposto na Portaria n.º 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, no Manual de Procedimento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde (1994) e no Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde (1985).
5. As técnicas e procedimentos para a coleta de resíduos do serviço de saúde deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12810, NBR 12807 e NBR 12809.
6. Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços, exceto os itens de higiene pessoal.
7. A limpeza hospitalar deve seguir normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), principalmente no que diz respeito a treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS

- **Áreas críticas:** são áreas hospitalares que oferecem maior risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco, com sistema imunológico comprometido, ou, ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos. São elas: Centro Cirúrgico e Obstétrico, Recuperação pós-anestésica, Central de Material Esterilizado, Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Isolamento, Unidade de Transplantes, Unidade de Hemodiálise, Pronto Socorro, Berçário, Expurgo, Laboratórios de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Biologia Molecular, Banco de Sangue, áreas de preparo e manipulação de alimentos e dietas, sala de preparo de nutrição parenteral, sala de preparo de quimioterapia, sala de procedimentos invasivos, farmácia de manipulação, área suja da lavanderia, necrotério e similares.
- **Áreas semicríticas:** são áreas hospitalares ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. São elas: Unidade de Internação, Unidade de Atendimento Ambulatorial, Sala de Triagem e Espera, Centro de Radiodiagnóstico e similares.
- **Áreas não críticas:** são todas as áreas hospitalares ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção. São elas: refeitório, área limpa da lavanderia e similares.
- **Áreas administrativas:** são todas as demais áreas das unidades hospitalares destinadas às atividades administrativas.
- **Áreas externas:** são todas as áreas das unidades hospitalares situadas externamente às edificações. São elas: estacionamentos, pátios, passeios etc.
- **Vidros externos:** são aqueles localizados nas fachadas das edificações.

## 7. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para a execução dos serviços de limpeza, deverão ser observadas a localização, a classificação, a frequência e os horários de limpeza.
2. Os horários de execução dos serviços para cada área deverão ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente. Vale ressaltar que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, que não necessariamente deverão ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente.

## 8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1. Áreas Hospitalares Críticas e Semicríticas

#### 1. Limpeza Concorrente

Trata-se da limpeza realizada diariamente, de forma a manter e conservar os ambientes isentos de sujidade e risco de contaminação. Nas salas cirúrgicas, a limpeza concorrente será realizada imediatamente após cada cirurgia e sempre que necessário.

#### a. Equipamentos

Carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPIs, produtos de reposição e outros necessários.

#### b. Método

- Limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando baldes de cores diferentes para solução detergente e para água limpa;
- Limpeza molhada para banheiro; e
- Desinfecção na presença de matéria orgânica.

#### c. Técnica

- Iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja; e
- Utilizar movimento único de limpeza.

#### d. Etapas

- Reunir todo o material necessário em carrinho de limpeza;
- Colocar o carrinho ao lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora;
- Colocar os EPIs necessários para a realização da limpeza;
- Efetuar, quando necessária, a desinfecção do local, mediante remoção da matéria orgânica exposta, conforme normas vigentes. Após a devida desinfecção, as luvas deverão ser trocadas para execução das demais etapas;
- Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente, depositá-los no saco hamper do carrinho de limpeza e efetuar a troca de luvas;
- Realizar a remoção de migalhas, papéis, cabelos e outros;
- Iniciar a limpeza pelo mobiliário com solução detergente para a remoção da sujidade, proceder ao enxágue e, sempre que necessário, realizar fricção com álcool 70%;
- Proceder à limpeza de porta, visor e maçaneta com solução detergente e em seguida enxaguar;
- Proceder à limpeza do piso com solução detergente;
- Realizar a limpeza do banheiro, iniciando pela pia, box, vaso sanitário e, por fim, piso;
- Despejar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos;
- Proceder à higienização do recipiente de lixo com solução detergente, em local específico;
- Retirar as luvas e lavar as mãos;

- Repor os sacos de lixo; e
- Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico).

## 2. Limpeza Terminal

Em Unidades de Internação de Pacientes, a limpeza terminal é realizada a qualquer momento, após alta, transferência, óbito, ou em períodos programados.

Nas salas cirúrgicas, a limpeza terminal será realizada ao término da programação cirúrgica, diária ou semanal, de acordo com a definição do Contratante.

- Equipamentos: carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPIs, produtos de reposição e outros necessários.

### a. Método

- Limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando baldes de cores diferentes para solução detergente e para água limpa;
- Limpeza molhada para banheiro; e
- Desinfecção na presença de matéria orgânica.

### b. Técnica

- Iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja; e
- Utilizar movimento único de limpeza.

### c. Etapas

- Reunir todo o material necessário em carrinho de limpeza;
- Colocar o carrinho ao lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora;
- Colocar os EPIs necessários para a realização da limpeza;
- Efetuar, quando necessário, a desinfecção do local, mediante remoção da matéria orgânica exposta, conforme normas vigentes. Após a devida desinfecção, as luvas deverão ser trocadas para execução das demais etapas;
- Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los no saco hamper do carrinho de limpeza;
- Iniciar a limpeza interna e externa do mobiliário da unidade com solução detergente para remoção da sujidade; proceder ao enxágue e, ao final, friccionar com álcool 70%;
- Executar a limpeza de teto, luminárias, janelas, paredes/divisórias, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, portas, visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;
- Proceder à lavagem do piso com solução detergente e preferencialmente com máquinas;
- Realizar a lavagem do banheiro e a limpeza de teto, paredes, pia (inclusive torneiras), box, vaso sanitário e, por fim, piso;
- Despejar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos;
- Proceder à higienização do recipiente de lixo com solução detergente e em local específico;
- Retirar as luvas e lavar as mãos;
- Repor os sacos de lixo nos respectivos recipientes limpos; e
- Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico).

## 3. Exemplos de Tipos de Limpeza e Frequência de Execução

A periodicidade e a frequência de limpeza concorrente nos ambientes específicos serão determinadas pelo responsável da higienização de cada unidade de assistência à saúde, em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

## **2. Periodicidade e Frequência de Limpeza**

A seguir, encontram-se relacionados exemplos de periodicidade e frequência de limpeza[1] concorrente e terminal dos principais ambientes médico-hospitalares.

a. **Unidades de Internação e Enfermarias**

**Quadro 3: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas Unidades de Internação e Enfermarias**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário*	–
	Faces interna e externa	–	Quinzenal e na saída do paciente
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Quinzenal e na saída do paciente
Macas e cadeiras de rodas		–	Sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente
Mobiliários com pacientes		1 vez ao dia e sempre que necessário	Quinzenal
Luminária e similares		–	Quinzenal e na saída do paciente
Janelas	Face interna	–	Quinzenal, na saída do paciente e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		Sempre que necessário	Quinzenal e na saída do paciente
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Quinzenal e na saída do paciente
Banheiros (pisos, área de banho, vasos, pias, torneiras e acessórios)		2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
Banheiro completo		–	Semanal e na saída do paciente
	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	–

Saboneteiras e dispensadores	Face interna	-	Sempre que acabar o sabão
	Toalheiro do banheiro		2 vezes ao dia e sempre que necessário
			Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

Obs.: Em casos de isolamento, deverão ser adotadas as frequências definidas na tabela da Unidade de Terapia Intensiva.

b. Unidades de Terapia Intensiva e Berçário

**Quadro 4: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e Berçário**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal, na saída do paciente e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e na saída do paciente
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores do lavatório	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

Toalheiro do lavatório	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel
Banheiros (pisos, área de banho, vasos, pias, torneiras e acessórios)		2 vezes ao dia e sempre que necessário	
Banheiro completo		-	Semanal e na saída do paciente
Saboneteiras e dispensadores do banheiro	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	-
	Face interna	-	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro do banheiro		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

c. Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico (Limpeza Geral)

**Quadro 5: Frequência de limpeza concorrente e terminal em Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico (Limpeza geral)**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		Após cada procedimento	Semanal e sempre que necessário
Dispensadores e porta-escovas		–	Ao final da última cirurgia e sempre que necessário
Maca de transferência		–	Semanal e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		Após cada procedimento	Semanal e sempre que necessário
Lavatório		Após cada procedimento e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	Após cada procedimento e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	Após cada procedimento e sempre que necessário	–

	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel
--	-------------------------	---	---------------------------

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

d. Salas Específicas do Centro Cirúrgico/Obstétrico

**Quadro 6: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas salas específicas do Centro Cirúrgico/Obstétrico**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Salas pré-operatório/pré-parto		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Salas operatórias		Antes do início da primeira cirurgia e após cada cirurgia	1 vez ao dia
Reanimação do recém-nascido		3 vezes ao dia e sempre que necessário	1 vez ao dia
Recuperação pós-anestésica		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

e. Pronto Socorro (Limpeza Geral)

**Quadro 7: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas unidades de Pronto Socorro (Limpeza geral)**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

Toalheiro	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel
-----------	-------------------------	---	---------------------------

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

f. Salas de Pronto Socorro

**Quadro 8: Frequência de limpeza concorrente e terminal, nas salas de Pronto Socorro**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Consultórios		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de eletro		1 vez ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de sutura		Sempre que necessário	Semanal
Sala de parada		Sempre que necessário	Semanal
Sala de procedimento		Sempre que necessário	Semanal
Sala de inalação e medicação		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

g. Ambulatórios

**Quadro 9: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos Ambulatórios**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal
Balcão e bancadas		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Quinzenal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Quinzenal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Luminárias e similares		–	Quinzenal e sempre que necessário
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Quinzenal e sempre que necessário
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Consultórios e triagem		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Salas de curativos		Sempre que necessário	Semanal
Salas de medicação e inalação		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Salas de vacinação		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Salas de procedimentos especiais (endoscopias, colonoscopias e similares)		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal

Salas de pequenas cirurgias		Após cada procedimento	Após o final do expediente
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	-
	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	-
	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

Obs.: Os Postos/Centros de Saúde e Hospital-dia equiparam-se aos Ambulatórios.

## h. Salas de Exames

**Quadro 10: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas Salas de Exames**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Procedimentos não invasivos		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Procedimentos invasivos		Após cada procedimento	1 vez ao dia, ao final do expediente
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Face interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

i. **Central de Material**

**Quadro 11: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Central de Material**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal
Balcão e bancadas		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel



j. Farmácia

**Quadro 12: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Farmácia**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal, na saída do paciente e sempre que necessário
Pisos em geral		1 vez ao dia, ao final do expediente e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel



k. Banco de Sangue

**Quadro 13: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Banco de Sangue**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Mobiliários sem paciente/doador		–	Na saída do paciente/doador
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Sala de triagem		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de coleta		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Pisos em geral		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	-
	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

## 1. Necrotério

**Quadro 14: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Necrotério**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Balcão e bancadas*		1 vez ao dia, sempre que necessário e após o término de cada procedimento	Semanal, sempre que necessário e após o término de cada procedimento
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Sala de necropsia		Após o término de cada procedimento e/ou saída do corpo e sempre que necessário	Após saída do corpo e sempre que necessário
Câmara fria		Sempre que necessário	Após saída do corpo e sempre que necessário
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia, após o término de cada procedimento e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Lápide		–	Após a saída do corpo
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel
--	-------------------------	---	---------------------------

\* Utilizadas diretamente nos procedimentos de necropsia.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

m. **Laboratórios**

**Quadro 15: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos Laboratórios**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Diária
Mobiliários (cadeiras, mesas)		–	1 vez ao dia e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Mensal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		1 vez ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel



n. **Diálise/Hemodiálise**

**Quadro 16: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Diálise/Hemodiálise**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		1 vez ao dia e sempre que necessário	Mensal e sempre que necessário
Mobiliários sem pacientes		–	Na saída do paciente
Luminárias e similares		–	Mensal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal, na saída do paciente e sempre que necessário
Pisos em geral		Após cada sessão	Semanal
Consultórios		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Sala de reuso		2 vezes ao dia e sempre que necessário	Diária, ao final do expediente
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	-
	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

- Lavanderia – Área Suja

**Quadro 17: Frequência de limpeza concorrente e terminal na Lavanderia – Área Suja**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal e sempre que necessário
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia	Semanal
Máquinas e equipamentos	Parte externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o serviço de lavanderia for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora.

p. Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Copa

**Quadro 18: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Copa**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Mensal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Mobiliário e eletrodomésticos	Parte externa	Após cada uso e sempre que necessário	Semanal
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–

Toalheiro	Faces interna e externa	-	Sempre que acabar o papel
-----------	-------------------------	---	---------------------------

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora.

q. Serviço de Nutrição e Dietética – Lactário e Dietética

**Quadro 19: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Lactário e Dietética**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		Após cada preparo e sempre que necessário	Semanal
Freezer/geladeira	Parte externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Partes interna e externa	–	Sempre que necessário
Mobiliário e eletrodomésticos	Parte externa	Após cada uso e sempre que necessário	Semanal
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral		Após cada preparo e sempre que necessário	Semanal
Pias e torneiras		Após cada preparo e sempre que necessário	–

Saboneteiras e dispensadores	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora.

r. Serviço de Nutrição e Dietética – Cozinha

Quadro 20: Frequência de limpeza concorrente e terminal no Serviço de Nutrição e Dietética (SND) – Cozinha

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Armários	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Semanal e sempre que necessário
Balcão e bancadas		Após cada preparo e sempre que necessário	Semanal
Coifa		1 vez ao dia	–
Freezer /geladeira	Parte externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa		Sempre que necessário
Mobiliário e eletrodomésticos	Parte externa	Após cada uso e sempre que necessário	Semanal
Luminárias e similares		–	Semanal e sempre que necessário
Janelas	Face interna	–	Semanal e sempre que necessário
	Face externa	–	Mensal
Paredes/divisórias, teto e portas/visores		–	Semanal e sempre que necessário
Pisos em geral e estrados		Após cada preparo	Semanal
Pias e torneiras		Após cada preparo e sempre que necessário	–

Saboneteiras e dispensadores	Face externa	Após cada preparo	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	Após cada preparo e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

Obs.: Na autogestão, a responsabilidade pela limpeza é da Unidade de Assistência à Saúde e, conseqüentemente, da empresa prestadora de serviços de limpeza.

Quando o serviço de nutrição e dietética (SND) for terceirizado, a responsabilidade pela limpeza dessas dependências será da própria prestadora.

s. **Ambulâncias**

**Quadro 21: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas ambulâncias**

Ambiente/Superfície	Frequência	
Parte interna (exceto cabine)	Semanal e sempre que necessário	Semanal e na saída do paciente

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

t. **Mobiliários em Geral**

**Quadro 22: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos mobiliários em geral**

Ambiente/Superfície	Frequência	
	Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Mobiliários	2 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

u. **Banheiros em Geral**

**Quadro 23: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos banheiros em geral**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Pisos, área de banho, vasos, pias, torneiras e acessórios		2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
Banheiro completo		–	Semanal e na saída do paciente
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Face interna	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	2 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

Obs.: As frequências de limpeza dos banheiros devem acompanhar a rotina de limpeza do ambiente em que se encontram.

v. **Lavatórios em Geral**

**Quadro 24: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos lavatórios em geral**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Lavatório		3 vezes ao dia e sempre que necessário	Semanal
Saboneteiras e dispensadores	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o sabão
Toalheiro	Face externa	3 vezes ao dia e sempre que necessário	–
	Faces interna e externa	–	Sempre que acabar o papel

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

w. **Freezer/Geladeira em Geral**

**Quadro 25: Frequência de limpeza concorrente e terminal em freezer/geladeira em geral**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Freezer/geladeira	Parte externa	1 vez ao dia e sempre que necessário	–
	Partes interna e externa	–	Mensal

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

x. **Macas e Cadeiras de Rodas**

**Quadro 26: Frequência de limpeza concorrente e terminal nas macas e cadeiras de rodas**

Ambiente/Superfície		Frequência	
		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal
Macas e cadeiras de rodas		–	Sempre que necessário e sempre que solicitado

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

y. **Elevadores**

A utilização dos elevadores, definida quanto à sua destinação, caracterizará as frequências de limpeza:

**Quadro 27: Frequência de limpeza concorrente e terminal nos elevadores**

Ambiente/Superfície	Frequência
Destinação exclusiva como elevador social	<p>Frequência diária e sempre que necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;</li> <li>• Limpar teto, paredes, botões, painéis e porta com produto adequado, mantendo-os em condições de higiene;</li> </ul>

- Remover manchas;
- Passar pano úmido e polir o piso; e
- Executar demais serviços que se façam necessários.

Destinação como elevador de serviços

Após cada tipo de operação (transporte de resíduos de serviços de saúde e infecto contagiantes: cadáveres, roupas etc.):

- Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;
- Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;
- Limpar teto, paredes, botões, painéis e porta com produto adequado, mantendo-os em condições de higiene;
- Remover manchas;
- Passar pano úmido e polir o piso; e
- Executar demais serviços que se façam necessários.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

### 3. Áreas Hospitalares não Críticas e Áreas Administrativas

Todas as demais áreas das unidades de assistência à saúde, não ocupadas por pacientes e que ofereçam risco mínimo de transmissão de infecção, são consideradas como áreas hospitalares não críticas. São elas: áreas destinadas a refeitórios, área limpa de lavanderia, entre outras. As especificações técnicas e os procedimentos dos serviços de limpeza para essas áreas serão, no presente trabalho, tratados analogamente às áreas administrativas, a seguir descritas:

#### 1. Etapas e Frequência de Limpeza

##### a. Áreas Internas – Pisos Acarpetados

São consideradas como áreas internas – pisos acarpetados – aquelas revestidas de forração ou carpete.

#### **Quadro 28: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – pisos acarpetados**

Frequência	Etapas e atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li><li>• Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li><li>• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;</li><li>• Aspirar o pó em todo o piso acarpetado; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li></ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Remover móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os em suas posições originais;</li><li>• Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li><li>• Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li><li>• Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li><li>• Limpar telefones com produto adequado;</li><li>• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras;</li><li>• Retirar pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li></ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar e remover manchas de tetos, forros, paredes/divisórias e rodapés;</li><li>• Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li><li>• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li></ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li><li>• Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li><li>• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li></ul>
Anual	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar lavagem das áreas acarpetadas; e</li><li>• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência anual.</li></ul>



b. **Áreas Internas – Pisos Frios**

São consideradas como áreas internas – pisos frios aquelas constituídas e revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, granilite e similares, inclusive os sanitários.

**Quadro 29: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – pisos frios**

<b>Frequência</b>	<b>Etapas e atividades</b>
Diária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li><li>• Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li><li>• Limpar telefones com produto adequado;</li><li>• Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado;</li><li>• Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li><li>• Limpar os pisos com pano úmido;</li><li>• Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;</li><li>• Limpar os elevadores com produto adequado;</li><li>• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li></ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;</li><li>• Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li><li>• Encerar e lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li><li>• Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li><li>• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado;</li><li>• Encerar/lustrar os pisos;</li><li>• Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li></ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li><li>• Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li></ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li><li>• Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li></ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

c. **Áreas Internas – Almoxxarifados/Galpões**

São consideradas como áreas internas – almoxxarifados/galpões as áreas utilizadas para depósito, estoque ou guarda de materiais diversos.

**Quadro 30: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – almoxxarifado /galpões**

Frequência	Etapas e atividades
<b>Áreas administrativas dos almoxxarifados</b>	
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>• Limpar e lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>• Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;</li> <li>• Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Passar pano úmido e polir os pisos; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;</li> <li>• Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>• Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>• Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado;</li> <li>• Limpar e lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;</li> <li>• Limpar telefones com produto adequado;</li> <li>• Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado;</li> <li>• Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas etc.; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>• Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>
<b>Áreas operacionais de almoxxarifados/galpões</b>	

Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirar os detritos dos cestos 2 vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas etc.; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Quinzenal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover o pó de prateleiras, bancadas e armários, incluindo os demais móveis existentes; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

d. **Áreas Internas – Oficinas**

São consideradas como áreas internas – oficinas aquelas destinadas à execução de serviços de reparos, manutenção de equipamentos/materiais etc.

**Quadro 31: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – oficinas**

Frequência	Etapas e atividades
<b>Áreas administrativas da oficina</b>	
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os demais móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>• Limpar e lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>• Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;</li> <li>• Varrer pisos removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar atrás de móveis, armários e arquivos;</li> <li>• Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>• Encerar/lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>• Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado;</li> <li>• Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>• Limpar telefones com produto adequado; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>• Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>
<b>Áreas operacionais da oficina</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirar os resíduos dos cestos 2 vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante;</li> </ul>

Diária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Varrer pisos removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li><li>• Limpar e remover poças e manchas de óleo dos pisos, quando solicitado pelo Contratante; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li></ul>
Semestral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lavar o piso com solução desengraxante, usando equipamento apropriado; e</li><li>• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência semestral.</li></ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

e. **Áreas Internas com Espaços Livres – Saguão/Hall/Salão**

São consideradas áreas internas com espaços livres – saguão/hall/salão corredores, rampas, escadas internas e externas revestidos com pisos frios ou acarpetados.

**Quadro 32: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – Saguão/hall/salão**

Frequência	Etapas e atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Remover o pó dos peitoris e caixilhos das janelas, incluindo bancos, cadeiras e demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.;</li> <li>• Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;</li> <li>• Passar pano úmido e polir os pisos;</li> <li>• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>• Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;</li> <li>• Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li> <li>• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado;</li> <li>• Limpar telefones com produto adequado;</li> <li>• Encerar/lustrar pisos;</li> <li>• Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>• Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;</li> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

f. **Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação**

Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno.

**Quadro 33: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para sanitários de grande circulação**

Frequência	Etapas e atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>• Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;</li> <li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Remover o pó de mesas, armários, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, incluindo os móveis existentes, aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;</li> <li>• Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li> <li>• Limpar os pisos com pano úmido;</li> <li>• Remover manchas;</li> <li>• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e lavar os azulejos dos sanitários, mantendo-os em adequadas condições de higiene durante todo o horário previsto de uso;</li> <li>• Remover móveis e armários para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;</li> <li>• Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;</li> <li>• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc., com produto adequado;</li> <li>• Encerar/lustrar os pisos; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li> </ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;</li> <li>• Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li> </ul>
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li> </ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

g. **Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes ou Contíguos às Edificações**

Áreas circundantes aos prédios, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, entre outros.

**Quadro 34: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações**

<b>Frequência</b>	<b>Etapas e atividades</b>
Diária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li><li>• Limpar e remover o pó de capachos;</li><li>• Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li><li>• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li></ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lavar os pisos; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li></ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li></ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

h. **Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos**

Características: áreas destinadas a estacionamentos, passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

**Quadro 35: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – varrição de passeios e arruamentos**

<b>Frequência</b>	<b>Etapas e atividades</b>
Diária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li><li>• Varrer as áreas pavimentadas, removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;</li><li>• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e</li><li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li></ul>

Semanal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.</li></ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.</li></ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

### i. Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes

Características: áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

**Quadro 36: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes**

Frequência	Etapas e atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none"><li>Retirar os resíduos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pelo Contratante;</li><li>Coletar papéis, resíduos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e</li><li>Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li></ul>

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Vol. 07

### j. Vidros Externos

Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Vidros externos com exposição à situação de risco são somente aqueles existentes em áreas consideradas de risco, necessitando, para a execução dos serviços de limpeza, da utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou, ainda, andaimes;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces; e
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender às especificidades e necessidades características da unidade Contratante.

**Quadro 37: Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para vidros externos**

Frequência	Etapas e Atividades
<b>Face externa</b>	
Trimestral	<ul style="list-style-type: none"><li>Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li></ul>
Mensal	<ul style="list-style-type: none"><li>Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li></ul>
<b>Face interna</b>	
Quinzenal	<ul style="list-style-type: none"><li>Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li></ul>
Semanal	<ul style="list-style-type: none"><li>Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes</li></ul>

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### **RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E LOCAIS**

*OBS: Este é apenas um modelo sugerido pela PGE para que a Unidade Compradora possa adaptar o Termo de Referência às suas necessidades particulares. Aqui, a edição é livre.*

*Usando as tabelas abaixo, identifique o local, a unidade, a classificação da área, a frequência, os horários e a área (em “m<sup>2</sup>”) em correspondência com cada um dos serviços descritos no item 8 e subitens (8.1 a 8.3) do Anexo I.1 “Especificações Técnicas” deste Termo de Referência.*

#### 1. RELAÇÃO DOS LOCAIS

##### UNIDADE Nº 1

UNIDADE
<i>Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos</i>
ENDEREÇO
<i>Rua Prudente de Moraes, 257 – Vila Corrêa – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP 08502-230</i>

Classificação	Local	Frequência	Horário	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Crítica	Áreas operacionais	Diurno	44 horas semanais		
		2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16429-1	223,49
		2ª a 6ª feira	16 horas diárias		
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias	16454-2	54,32
		2ª feira a domingo	24 horas diárias	16460-7	2.431,60
	Áreas de Circulação	Diurno	44 horas semanais		
		2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16435-6	70,13
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias		
		2ª feira a domingo	24 horas diárias	16481-0	719,63
		<b>Áreas hospitalares - "Crítica" -</b>			

Classificação	Local	Frequência	Horário	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Semi Crítica	Áreas operacionais	Diurno	44 horas semanais		
		2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16430-5	485,42
		2ª a 6ª feira	16 horas diárias		
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias		

		2ª feira a domingo	24 horas diárias	16463-1	2.388,55
	Áreas de Circulação	Diurno	44 horas semanais		
		2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16436-4	269,32
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias	16477-1	233,98
		2ª feira a domingo	24 horas diárias	16484-4	850,93
<b>Áreas hospitalares - "Semi Crítica"</b>					<b>4.228,20</b>

Classificação	Local	Frequência	Horário	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Não Crítica	Áreas operacionais	Diurno	44 horas semanais	16425-9	18,93
		2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16431-3	222,15
		2ª a 6ª feira	16 horas diárias		
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias	16459-3	689,71
	Áreas de Circulação	Diurno	44 horas semanais		
		2ª a 6ª feira	12 horas diárias	16437-2	110,52
		2ª feira a domingo	8 horas diárias		
		2ª feira a domingo	12 horas diárias	16480-1	1.485,14
<b>Áreas hospitalares - "Não Crítica"</b>					<b>2.526,45</b>

--	--	--	--	--

Classificação	Local	Frequência	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Administrativas Internas	Pisos frios	44 horas semanais	16489-5	2.310,32
	Pisos acarpetados		16490-9	182,27
	Com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação		16491-7	1.546,63
	Almoxarifados / Galpões		16492-5	973,64
	Oficinas			
	Pisos frios	2ª feira a domingo	16495-0	750,49
	Pisos acarpetados			
	Com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação		16497-6	1.228,92
<b>Áreas - "Administrativas Internas"</b>				<b>6.992,27</b>

Classificação	Local	Frequência	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Externas	Varição de passeio e arruamentos	44 horas semanais	16498-4	3.355,37
	Pisos pavimentados adjacentes / Contíguos às edificações			
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)**			
	Varição de passeio e arruamentos	2ª feira a domingo	16501-8	1.009,25
	Pisos pavimentados adjacentes / Contíguos às edificações		16502-6	46,25

	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes  (em ha)**			
(**) R\$/ha/mês (1 hectare (ha) equivale a 10.000 m²)				<b>Áreas - "Externas"</b>  <b>4.410,87</b>

Classificação	Local	Face Externa	Face Interna	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Vidros Externos - Áreas Críticas	face externa <b>SEM</b> exposição a situação de risco	Trimestral	Quinzenal		
		Trimestral	Semanal	16505-0	9,98
		Mensal	Quinzenal		
		Mensal	Semanal	16507-7	137,70
	face externa <b>COM</b> exposição a situação de risco	Trimestral	Quinzenal		
		Trimestral	Semanal		
		Mensal	Quinzenal		
		Mensal	Semanal		
<b>Áreas Críticas - "Vidros Externos"</b>					<b>147,68</b>

Classificação	Local	Face Externa	Face Interna	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Vidros Externos - Semi Crítica, Não Crítica e Administrativa	face externa <b>SEM</b> exposição a situação de risco	Trimestral	Quinzenal		
		Trimestral	Semanal	16514-0	1.614,65
		Mensal	Quinzenal		
		Mensal	Semanal		

	face externa <b>COM</b> exposição a situação de risco	Trimestral	Quinzenal		
		Trimestral	Semanal		
		Mensal	Quinzenal		
		Mensal	Semanal		
<b>Áreas Semi Crítica, Não Crítica e Administrativa - "Vidros Externos"</b>				<b>1.614,65</b>	

Classificação	Frequência	Horário	SIAFÍSICO	Área (m²) (1)
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	44 horas semanais		23597-0	171,20
	2ª feira a domingo	8 horas diárias	23599-7	4,20
		12 horas diárias	23603-9	462,81
		24 horas diárias	23610-1	541,16
<b>Áreas - "Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação"</b>				<b>1.179,37</b>

## 2. COMPOSIÇÃO DOS LOTES

2.1. A contratação será dividida em 01 (um) lotes, discriminados da seguinte forma:

1º Lote: –

Criticidade geral		m <sup>2</sup>
Áreas Hospitalares	Crítica	3.499,17
	Semi Crítica	4.228,20
	Não Crítica	2.526,45
Áreas Administrativas / Internas		6.992,27
Áreas Externas (m <sup>2</sup> )		4.410,87
Vidros Externos	Áreas Críticas	147,68
	Áreas Semi Críticas, Não Críticas e Administrativas Hospitalares	1.614,65
Sanitários de grande circulação		1.179,37
		<b>Área total - m<sup>2</sup> (24.598,66)</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O Custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação emergencial deverá vigorar **somente pelo período necessário** à formalização da licitação definitiva, observando-se os princípios da economicidade, transparência, eficiência e legalidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação em caráter emergencial

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação por meio de **empresa especializada** é a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois:

- Garante qualidade e padronização nos serviços.
- Reduz custos de gestão de pessoal.
- Atende às exigências legais e sanitárias.
- Permite flexibilidade e escalabilidade do serviço.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Tendo em vista a necessidade de manter os serviços de controle e registro do acesso de pessoas na Unidade, o que é primordial para proteger pacientes, funcionários e patrimônio, **reduzindo riscos de infecções, furtos e invasões**, ao restringir a entrada em áreas sensíveis e garantir que só pessoas autorizadas circulem, melhorando a segurança, a privacidade de dados (prontuários) e a gestão do fluxo de pessoas, além de otimizar a organização e o cumprimento de norma

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

**ANDREIA APARECIDA ALVES**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.pdf (296.89 KB)



## APÊNDICE 1

### AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento define a metodologia para a avaliação dos serviços prestados pela Contratada, descrevendo os critérios e as pontuações a serem empregadas pelo Contratante na gestão de contratos de limpeza hospitalar. Os resultados do controle da qualidade dos serviços prestados indicarão os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

Na hipótese de adoção dessa metodologia ou de qualquer outra julgada mais conveniente, recomenda-se que os critérios, parâmetros de avaliação e conceitos de pontuação estejam devidamente previstos no ato convocatório, tanto na parte relativa à fiscalização da execução dos serviços, integrante das especificações técnicas, como na cláusula de medição dos serviços constante da minuta do Termo de Contrato.

A adoção desses critérios assegurará ao Contratante instrumentos para a avaliação e o controle efetivo da qualidade da prestação dos serviços, de forma a obter as adequadas condições de salubridade e higiene nos ambientes envolvidos.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza consiste na análise dos seguintes módulos:

- Equipamentos, produtos e técnica;
- Qualidade dos profissionais;
- Frequência; e
- Inspeção dos serviços – avaliação das áreas.

2.2. Caberá ao Contratante designar um responsável pelo acompanhamento das atividades a serem executadas, emitindo certificados mensais de prestação e avaliação dos serviços, observando, entre outros, os seguintes critérios:

- Avaliação de limpeza de todas as superfícies fixas horizontais e verticais (levar em consideração áreas em manutenção predial);
- Avaliação do cumprimento do plano de atividades diárias e do cronograma de limpezas terminais;
- Avaliação da execução da limpeza hospitalar;
- Reabastecimento de descartáveis, como papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e sacos para o acondicionamento dos resíduos;
- Avaliação das condições de limpeza dos dispensadores de sabonete;
- Verificação da composição do carro funcional nos padrões especificados, com todos os materiais e frascos com produtos químicos identificados corretamente;
- Avaliação dos produtos utilizados, com a correta diluição em quantidade adequada para a execução das tarefas;



- Verificação dos cestos e sacos de lixo adequados em cada recipiente, atentando-se para a quantidade de lixo, que não deve ultrapassar 2/3 da capacidade;
- Avaliação das condições de manutenção da ordem e limpeza no que tange à higienização. O piso deve estar seco, limpo e encerado;
- Nas áreas com maiores riscos para ocorrência de infecção hospitalar, não deverá haver quebra das barreiras anti-infecciosas durante o processo de higienização do local.

2.3. Este procedimento de avaliação da qualidade dos serviços está vinculado aos contratos de Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade do Contratante. Deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

### 3. OBJETIVOS

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução dos contratos de Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar.

### 4. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar se faz por meio de análise dos seguintes módulos:

- Equipamentos, produtos e técnica;
- Qualidade dos profissionais;
- Frequência; e
- Inspeção dos serviços – Avaliação das áreas.

### 5. CRITÉRIOS

Na avaliação, devem ser atribuídos no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços os conceitos “Muito Bom”, “Bom”, “Regular” e “Péssimo”, equivalentes, respectivamente, aos valores 3 (três), 2 (dois), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, conforme indica o quadro a seguir.

Muito Bom	Bom	Regular	Péssimo
3 (três) pontos	2 (dois) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) ponto



- **MUITO BOM** – Refere-se à conformidade total dos critérios:
  - Inexistência de poeira;
  - Inexistência de sujeira;
  - Vidros limpos;
  - Superfície sem sangue e/ou fluidos corpóreos;
  - Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
  - Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas e volume até 2/3;
  - Empregado fixo e treinado no setor, uniformizado e com EPIs;
  - Materiais e produtos padronizados em quantidade suficiente;
  - Carrinho de limpeza limpo, cabeleiras de mops e panos de limpeza livres de resíduos.
  
- **BOM** – Refere-se à conformidade parcial dos critérios:
  - Ocorrência de poeira em local isolado que não seja próximo à execução de procedimentos invasivos;
  - Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
  - Ocorrência isolada no reabastecimento.
  
- **REGULAR** – Refere-se à desconformidade parcial dos critérios:
  - Ocorrência de poeira em vários locais que não sejam próximos à execução de procedimentos invasivos;
  - Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
  - Ocorrências por falta de reabastecimento;
  - Quebra de técnica de limpeza;
  - Saídas de ar-condicionado sujas e móveis sujos ou com poeira;
  - Piso sujo e molhado.
  
- **PÉSSIMO** – Refere-se à desconformidade total dos critérios:
  - Poeira e sujeiras em salas cirúrgicas, locais de procedimentos e mobiliários;
  - Presença de sangue e fluidos corpóreos nas superfícies;
  - Ocorrência de poeira em superfícies fixas próximas ao paciente, local de preparo de medicamentos e salas de procedimentos;
  - Quebra de técnica de limpeza;
  - Carro de limpeza incompleto;
  - Saídas de ar-condicionado sujas e móveis sujos com poeira;
  - Não reabastecimento de descartáveis, uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
  - Lixeiras sujas e transbordando;
  - Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;



- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do Contratante;
- Empregado com uniforme e EPIs incompletos, bem como o não uso de EPCs;
- Execução de limpeza sem técnica adequada;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Sanitários e vestiários sujos.

### 5.1. Módulos e Itens de Avaliação

Módulos		Itens Avaliados
A	Equipamentos, produtos e técnica	A.1 – Carro de limpeza
		A.2 – Produtos de limpeza
		A.3 – Técnicas de limpeza
B	Qualidade dos profissionais	B.1 – Uniformidade da equipe
		B.2 – Apresentação – uniformização
		B.3 – Equipamento de Proteção Individual
C	Frequência	C.1 – Cumprimento do cronograma e das atividades
D	Inspeção dos serviços	D.1 – Avaliação direta nas áreas em 17 itens
Resultado da Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza		

### 5.2. Critérios e Pontuações para os Itens Avaliados

#### 5.2.1. Módulo A – Equipamentos, Produtos e Técnica

Descrição e Critério dos Itens Avaliados	Pontos
<b>A.1 – Carro de Limpeza</b>	
O carro de limpeza está limpo, organizado, sem falta de itens padronizados, e todos os componentes estão identificados.	3
O carro de limpeza está limpo e organizado, com falta de até 2 (dois) itens padronizados.	2
O carro de limpeza está limpo e organizado, com falta de mais de 2 (dois) itens padronizados.	1
O carro de limpeza está desorganizado, sujo e com itens faltando.	0
<b>A.2 – Produtos de Limpeza</b>	
Todos os produtos estão sendo utilizados segundo as determinações da CCIH e a especificação técnica do edital. A diluição está correta e as soluções estão em recipientes adequados e identificados.	3
Os produtos e a diluição estão corretos, porém não segue a indicação de uso no local.	2
Os produtos estão corretos, mas a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados.	1
Os produtos não são indicados para o uso no local e a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados e sem identificação.	0
<b>A.3 – Técnicas de Limpeza</b>	
A técnica de limpeza está correta, segundo as recomendações estabelecidas.	3
Os equipamentos e materiais estão corretos, mas há erro na ordem da realização da técnica.	2
A técnica está parcialmente correta, porém a solução dos baldes se apresenta turva.	1
A técnica está incorreta e a solução está muito suja.	0



## 5.2.2. Modulo B – Qualidade dos Profissionais

Descrição e Critério dos Itens Avaliados	Pontos
<b>B.1 – Uniformidade da Equipe</b>	
Os serviços são executados por empregados operacionais capacitados e em quantidades adequadas para a área. Mantêm-se fixas as escalas dos empregados.	3
Os serviços são executados por empregados operacionais capacitados e em quantidades adequadas para a área. Não se mantêm fixas as escalas dos empregados.	2
Os serviços são executados por empregados operacionais com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Não se mantêm fixas as escalas dos empregados.	1
Os serviços são executados por empregados operacionais com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Ocorrem atrasos e/ou absenteísmo, prejudicando o fluxo e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas. Eles têm posturas inadequadas, desrespeitam chefias e demais profissionais de saúde da área, são agressivos no relacionamento com os colegas, falam alto etc.	0
<b>B.2 – Apresentação – Uniformização</b>	
Uniformizados completamente como no descritivo. Uniformes limpos, passados, íntegros e portando identificação funcional. Os cabelos estão presos e utilizam gorros.	3
Uniformes incompletos, passados e limpos, com identificação funcional.	2
Uniformes completos, rasgados, sujos, amarrotados. Usam gorros, unhas compridas e adereço.	1
Uniformes incompletos. Usam peças de uso pessoal, apresentam sujidades no uniforme, cabelos soltos, usam adereços e barba por fazer.	0
<b>B.3 – Equipamento de Proteção Individual</b>	
EPIs adequados e disponíveis para o uso (uniformes, luvas, máscaras, gorros, calçados de segurança/botas).	3
Disponibilidade parcial de EPIs. Falta um ou mais itens.	2
EPIs utilizados incorretamente. Utilizam luvas cirúrgicas ao invés das de borracha. Não utilizam EPIs para isolamentos e UTIs.	1
Não utilizam EPIs (avental e luvas de acordo com o tipo de isolamento). Luvas para manipulação de materiais contaminados e solução química.	0

## 5.2.3. Módulo C – Frequência

Descrição e Critério dos Itens Avaliados	Pontos
<b>C.1 – Cumprimento do Cronograma e das Atividades</b>	
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido com a rotina preconizada diária, semanal, mensal. Apresenta cronograma checado e o impresso de execução da limpeza terminal está assinado pelo responsável da empresa e da área.	3
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido com a rotina preconizada diária, semanal, mensal. Não apresenta o cronograma checado, e o impresso de execução da limpeza terminal está assinado pelo responsável da empresa e da área.	2
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido parcialmente de acordo com o estabelecido pela área diária, semanal, mensal. O cronograma está checado, porém o impresso de execução da limpeza terminal está em desacordo com a programação.	1
A frequência de limpeza terminal não tem ocorrido. O cronograma não está checado e não apresenta o impresso de execução da limpeza terminal assinado pelo responsável da empresa e da área.	0



## 5.2.4. Módulo D – Inspeção dos Serviços – Avaliação das Áreas

Relação dos itens a serem vistoriados e respectivas pontuações para as situações encontradas durante as vistorias e computadas no módulo D.

Itens Vistoriados e Avaliados nas Áreas	Pontos
<b>D.1 – Acessórios Sanitários (Espelhos, Toalheiro e Saboneteira)</b>	
Acessórios completos e isentos de sujeidade.	3
Pequena quantidade de sujeidade.	2
Presença de sujeidade nos cantos dos acessórios. Falta de material (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido).	1
Presença de sujeidade em sua extensão e interior. Falta de material.	0
<b>D.2 – Aparelhos Telefônicos</b>	
Aparelho limpo e sem gordura.	3
Aparelho com pouca sujeidade no fone ou disco/teclas.	2
Presença de sujeidade em fiação, teclas e disco.	1
Presença de sujeidade, manchas e pó em fiação e no aparelho.	0
<b>D.3 – Bebedouro</b>	
Isento de sujeidade. Bandeja de bebedouro limpa.	3
Presença de sujeidade na parede (carcaça). Bandeja do bebedouro limpa.	2
Presença de manchas antigas de sujeidade. Bandeja do bebedouro isenta de sujeidade orgânica.	1
Presença de sujeidade orgânica e lodo.	0
<b>D.4 – Box de Banho</b>	
Limpo e isento de manchas.	3
Presença de manchas antigas incrustadas (gordura do sabão e água).	2
Presença de sujeidade nos trilhos e sujeidade nos ralos (cabelos e vassoura).	1
Presença de lodo e sujeidade orgânica.	0
<b>D.5 – Extintores de incêndio e Quadros em Geral</b>	
Ausência de pó.	3
Presença de pouca quantidade de pó em sua superfície.	2
Presença de grande quantidade de pó na parte superior e lateral.	1
Presença de objetos de limpeza acondicionados inadequadamente e com sujidades.	0
<b>D.6 – Lavatórios</b>	
Cubas sanitárias/louças limpas e sem manchas de sujeira.	3
Cubas sanitárias com manchas secas de água e/ou sabonete sem sujeidade.	2
Comando de registros e válvulas hidra com sujeidade e pouco brilho. Isento de sujeidade orgânica. Presença de cabelos e crostas na superfície do ralo da pia.	1
Presença de sujeidade orgânica e lodo. Crostas na borda interna superior do vaso e no ralo da pia.	0
<b>D.7 – Móveis</b>	
Móveis limpos.	3
Móveis com pouca sujeidade nos cantos de sua superfície.	2
Presença de sujidades nos cantos e pés.	1
Presença de pó e manchas em sua superfície.	0
<b>D.8 – Parede</b>	
Parede isenta de sujeidade.	3
Parede isenta de sujeidade orgânica; presença de sujeidade em pontos localizados; presença de resquícios de material ou produto de limpeza.	2
Parede isenta de sujeidade orgânica; presença de manchas de fita adesiva envelhecida e pó em sua extensão.	1
Parede apresentando manchas de secreção, restos de alimentos e respingos, principalmente nas áreas mais baixas da parede.	0



Itens Vistoriados e Avaliados nas Áreas	Pontos
<b>D.9 – Persianas</b>	
Persianas limpas.	3
Persianas com algumas manchas.	2
Persianas com sujeidade em pontos isolados e pó.	1
Persianas sujas e com pó.	0
<b>D.10 – Pias – Cubas</b>	
Pias isentas de sujeidade.	3
Presença de manchas secas de água e produto de limpeza.	2
Presença de sujeidade (resto de água suja), comando da torneira com sujidades.	1
Pias com presença de sujidades orgânica e lodo.	0
<b>D.11 – Piso</b>	
Piso sem sujidades, com enceramento e com brilho.	3
Piso com sujidades nos cantos (pó) em pequena quantidade de material sólido recente.	2
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel e ciscos); piso com alguma sujeidade orgânica.	1
Piso com sujeidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos e pó acumulado).	0
<b>D.12 – Porta – Batentes – Maçanetas</b>	
Portas e maçanetas limpas e sem manchas.	3
Presença de sujeidade removível na área próxima à maçaneta. Presença de pequena quantidade de sujeidade (pó).	2
Presença de sujeidade removível: mão, fita adesiva, pó, respingo. Presença de sujeidade entre a porta e a parede.	1
Presença de sujeidade orgânica e pó.	0
<b>D.13 – Recipiente para Resíduos (Lixeiras)</b>	
Cesto de lixo limpo, seco, sem resquícios de matéria orgânica. Embalagem na cor correta de acordo com o resíduo gerado na área. Sacos trocados com 2/3 da capacidade de acondicionamento.	3
Cesto de lixo limpo, seco, com alguns resquícios de matéria orgânica. Presença de saco de lixo cheio além do limite de 2/3.	2
Cesto de lixo sujo no seu interior. Molhado na parte interna, com embalagem adequada, com os resíduos transbordando.	1
Cesto de lixo sujo. Resíduos transbordando, respingos de matéria orgânica, embalagem errada para o tipo de resíduo gerado. Não há troca dos sacos de lixo.	0



Itens Vistoriados e Avaliados nas Áreas	Pontos
<b>D.14 – Saídas de Ar-condicionado – Exaustores</b>	
Saídas de ar-condicionado e/ou exaustores isentos de poeira ou outras sujidades.	3
Saídas de ar-condicionado e/ou exaustores com presença de poeira em pontos localizados.	2
Saídas de ar-condicionado e/ou exaustores com presença de poeira, manchas e cabelos na maioria dos itens vistoriados.	1
Todas as saídas de ar-condicionado e/ou exaustores apresentam poeira, manchas, cabelos e sujidades.	0
<b>D.15 – Tapetes</b>	
Tapete limpo.	3
Tapete limpo com algumas sujidades sólidas.	2
Tapete com sujidades nos cantos e adesivos (chicletes).	1
Tapete apresentando sujidade sólida além de papéis e pó.	0
<b>D.16 – Teto</b>	
Teto limpo, sem sujidades.	3
Teto limpo com sujidade em pontos isolados.	2
Teto com presença de sujidades nos cantos próximos à parede.	1
Teto com sujidades como cabelo, matéria orgânica etc.	0
<b>D.17 – Vidros</b>	
Vidros limpos. O cronograma é cumprido.	3
Presença de sujidade discreta. O cronograma é cumprido parcialmente.	2
Vidro limpo com sujidades nos cantos. Pó em sua extensão. O cronograma de limpeza não está sendo cumprido de acordo com a frequência estabelecida.	1
Presença de sujidades sólidas e manchas de líquidos em sua extensão. A limpeza é deficiente. O cronograma não está sendo cumprido.	0

## 6. CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DOS VALORES A SEREM FATURADOS

### 6.1. Resultados das Avaliações da Qualidade

A cada total da pontuação por módulo aplica-se um peso percentual diferenciado, obtido mediante a divisão deste total pelo respectivo peso (%), compondo, assim, o resultado da avaliação de qualidade dos Serviços de Limpeza, vide quadro ilustrativo abaixo.

Total de Pontos dos Módulos	Peso (%) na Avaliação	Pontuação Máxima a Ser Obtida
A (9)	0,15	60
B (9)	0,15	60
C (3)	0,20	15
D (51)	0,50	102
<b>Resultado da Avaliação</b>		<b>237</b>

O resultado de cada avaliação terá como teto máximo **237** pontos.



## 6.2. Contingente de Operacionais Atuando no Período

Será apurada mensalmente a média diária dos empregados operacionais atuando diretamente em cada unidade, que deverá ser dividida pelo contingente estipulado e proposto pela Contratada e multiplicado por 100, gerando, assim, valor numérico para efeito de fatura.

O resultado da apuração do contingente terá como teto máximo **100** pontos.

## 6.3. Resultado dos Valores para Emissão das Faturas Mensais

Para obtenção do valor mensal da fatura, os resultados das Avaliações de Qualidade e do Contingente de Operacionais serão divididos por 0,50 e posteriormente somados, conforme verificado abaixo.

Item	Pontuação Máxima	Divisor	Resultado Final
Resultado das avaliações	237	0,50	474
Contingente de operacionais	100	0,50	200
<b>Valor final para fatura</b>			<b>674</b>

## 6.4. Intervalos de Pontos para Liberação da Fatura

Liberação de	<b>100%</b>	da fatura	De	<b>500</b>	a	<b>674</b>	pontos
Liberação de	<b>95%</b>	da fatura	De	<b>400</b>	a	<b>499</b>	pontos
Liberação de	<b>90%</b>	da fatura	De	<b>350</b>	a	<b>399</b>	pontos
Liberação de	<b>80%</b>	da fatura	De	<b>300</b>	a	<b>349</b>	pontos
Liberação de	<b>75%</b>	da fatura	<b>Abaixo de</b>	<b>300</b>			pontos

### AVISO IMPORTANTE:

OS NÚMEROS APURADOS EM TODAS AS AVALIAÇÕES OU OPERAÇÕES MATEMÁTICAS REALIZADAS PARA OBTENÇÃO DOS VALORES PARA FATURA OBRIGATORIAMENTE SERÃO NÚMEROS NATURAIS, NÃO DEVENDO SER UTILIZADOS CASAS DECIMAIS E/OU ARREDONDAMENTOS.



## 7. PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE NAS UNIDADES

O modelo abaixo exemplifica uma planilha contendo os campos a serem preenchidos para a pontuação da avaliação mensal a ser efetuada.

### AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE (Instituto – Prédio)			Nº DA AVALIAÇÃO
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DA AVALIAÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AVALIADA
		HORÁRIO DE TÉRMINO	
LEGENDA: 3 = MUITO BOM 2 = BOM 1 = REGULAR 0 = PÉSSIMO			

#### Módulo A – Equipamentos, Produtos e Técnica PONTOS

A.1 Carro de limpeza	
A.2 Produtos de limpeza	
A.3 Técnicas de limpeza	

#### Módulo B – Qualidade dos profissionais PONTOS

B.1 Uniformidade da equipe	
B.2 Apresentação – Uniformização	
B.3 Equipamentos de proteção individual	

#### Módulo C – Frequência PONTOS

C.1 Cumprimento do cronograma e das atividades	
--	--

#### TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS MÓDULOS

Módulo	PONTOS	X (Peso)	TOTAL OBTIDO
A		0,15	
B		0,15	
C		0,20	
D		0,50	

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO =**  
VALOR PARA TRANSPORTE NA FICHA DE LIBERAÇÃO DE FATURA

AS OBSERVAÇÕES SEGUEM EM RELATÓRIO ANEXADO

#### Módulo D – Inspeção dos Serviços – Avaliação das Áreas PONTOS

D.1 Acessórios sanitários (espelhos, toalheiro e saboneteira)	
D.2 Aparelhos telefônicos	
D.3 Bebedouro	
D.4 Box de banho	
D.5 Extintores de incêndio e quadros em geral	
D.6 Lavatórios	
D.7 Móveis	
D.8 Parede	
D.9 Persianas	
D.10 Pias – cubas	
D.11 Piso	
D.12 Porta – batentes – maçanetas	
D.13 Recipiente para resíduos (lixeiras)	
D.14 Saídas de ar-condicionado – exaustores	
D.15 Tapetes	
D.16 Teto	
D.17 Vidros	

#### CIENTE DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DATA	ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
------	----------------------------

DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO AVALIADOR
------	-----------------------------------



## APÊNDICE 2

### FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO

CONTRATO N°	ADMINISTRADOR		
EMPRESA CONTRATADA			ENCARREGADO
CONTRATANTE	ÁREA (ENDEREÇO)		
DATA _ / _ / _	TIPOS DE OCORRÊNCIAS <input type="checkbox"/> TORNEIRAS <input type="checkbox"/> BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA <input type="checkbox"/> LÂMPADAS <input type="checkbox"/> FIOS E TOMADAS <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS <input type="checkbox"/> ACESSÓRIOS <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>		
	DESCRIÇÃO <input type="checkbox"/> VAZAMENTOS <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÕES <input type="checkbox"/> AJUSTES <input type="checkbox"/> OUTROS (DISCRIMINAR)		
	LOCAL	<b>CIENTE CONTRATANTE (VISTO E DATA)</b>	
DATA _ / _ / _	TIPOS DE OCORRÊNCIAS <input type="checkbox"/> TORNEIRAS <input type="checkbox"/> BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA <input type="checkbox"/> LÂMPADAS <input type="checkbox"/> FIOS E TOMADAS <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS <input type="checkbox"/> ACESSÓRIOS <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>		
	DESCRIÇÃO <input type="checkbox"/> VAZAMENTOS <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÕES <input type="checkbox"/> AJUSTES <input type="checkbox"/> OUTROS (DISCRIMINAR)		
	LOCAL	<b>CIENTE CONTRATANTE (VISTO E DATA)</b>	
DATA _ / _ / _	TIPOS DE OCORRÊNCIAS <input type="checkbox"/> TORNEIRAS <input type="checkbox"/> BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA <input type="checkbox"/> LÂMPADAS <input type="checkbox"/> FIOS E TOMADAS <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS <input type="checkbox"/> ACESSÓRIOS <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>		
	DESCRIÇÃO <input type="checkbox"/> VAZAMENTOS <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÕES <input type="checkbox"/> AJUSTES <input type="checkbox"/> OUTROS (DISCRIMINAR)		
	LOCAL	<b>CIENTE CONTRATANTE (VISTO E DATA)</b>	

## HRFV

Pav	Local	m <sup>2</sup>	Criticidade	Frequência	Classificação	Horário
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Administrativo	6,66	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Administrativo - Vidros	0,81	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Área dos gases	34,71	Externa	44 horas semanais	Varridão de passeio e arruamentos	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Câmara Clara I	4,73	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Chefia	13,99	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Circulação	139,09	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Circulação - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Agendamento exames	6,01	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Agendamento exames - Vidros	3,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Espera	18,89	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Geral	19,60	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Geral - Vidros	6,06	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Ginecológica	9,02	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Ginecológica WC	2,39	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Ginecológica WC - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Pediátrica	8,50	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Coleta Pediátrica - WC	2,40	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 1	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 1, 2 e 3 - Vidros	3,63	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 2	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 3	13,35	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 7	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 7 e 8 - Vidros	2,42	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 7 WC	2,66	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 7 WC - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Consultório 8	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Copa	3,78	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Curativo	13,32	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Curativo - Vidros	1,21	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Depósito Terceirizado	6,72	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - DML	2,35	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - DML - Vidros	1,21	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Entrega de Ficha Ambulatorial	16,73	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Entrega de Ficha Ambulatorial - Vidros	4,84	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Agendamento	41,53	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Agendamento - Vidros	11,05	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Agendamento WC Fem	2,37	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Agendamento WC Fem - Vidros	0,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Agendamento WC Masc	2,37	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Entrada Ambulatório	60,03	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Entrada Ambulatório - Vidros	10,94	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Geral	84,69	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Espera Geral - Vidros	3,17	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Expurgo	3,74	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Medicação	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Medicação - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Raio X	20,52	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Raio X -WC	3,41	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Raio X -WC - Vidros	0,61	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Recepção Agendamento	8,96	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Recepção Agendamento - Guichê Vidros	1,85	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Recepção Agendamento - Vidros	2,05	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Recepção Geral	12,09	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Recepção Geral - Vidros	4,60	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Refeitório	5,03	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Refeitório - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Sala de Gesso	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Sala de Gesso - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Vestiário	7,10	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - Vestiário - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - WC Feminino	6,46	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - WC Feminino Funcionários	5,69	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - WC Feminino/Masculino - Vidros	2,05	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - WC Masculino	6,04	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - WC Masculino Funcionários	2,32	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - WC Masculino /Feminino Funcionários - Vidros	2,42	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 1º Pav	Ambulatório - WC PNE	4,53	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Admissão Paciente	11,24	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Admissão Paciente - Vestiário	4,61	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Admissão Paciente - WC	2,40	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - CAM - Material Esterilizado	9,57	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - CAM - Material Esterilizado - Vidros	1,21	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Ante Sala Vestiário	5,11	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Circulação	30,00	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Circulação - Vidros	1,00	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Expurgo	5,11	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - RPA	39,95	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - RPA - Vidros	3,63	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - RPA - WC	3,77	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Sala Cirurgia 1	19,98	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Sala Cirurgia 1 e 2 - Porta com Vidros	0,31	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Sala Cirurgia 2	19,89	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Vestiário Fem	2,38	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Vestiário Masc	2,39	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Centro Cirúrgico - Vestiário Masc/Fem	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Chefia Administrativo	9,06	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Chefia dos Médicos	10,55	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Chefia dos Médicos - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Chefia dos Médicos - WC	2,37	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Chefia Pronto-socorro	6,94	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Circulação	140,42	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Circulação - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Circulação Acesso Centro Cirúrgico	17,12	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 10	13,31	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 11	13,30	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 12	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 13	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 14	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 14 a 19 - Vidros	7,26	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 15	13,35	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 15 WC	3,12	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 15 WC - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 16	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 17	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 18	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 19	13,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 9 - ECG	123,32	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 9 - ECG WC	2,66	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 9 - ECG WC - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Consultório 9 a 13 - Vidros	6,05	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Copa	7,08	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Copa - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - DML I	2,32	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - DML I - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - DML II - Centro Cirúrgico	2,38	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - DML II - Centro Cirúrgico - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Entrega de Ficha Ambulatorial	14,21	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Entrega de Ficha Ambulatorial - Vidros	4,84	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Entrega de Ficha Ambulatorial - WC	5,69	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Entrega de Ficha Ambulatorial - WC - Vidros	2,05	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Expurgo	3,74	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Recepção Agendamento	11,00	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - Recepção Agendamento - Vidros	1,80	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - WC Feminino	6,46	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - WC Feminino Funcionários	6,35	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - WC Masculino	6,04	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - WC Masculino Funcionários	2,39	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 2º Pav	Ambulatório - WC PNE	4,53	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Acesso Diretoria	10,50	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Administrativo	202,75	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Administrativo - Vidros	24,84	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Circulação	48,78	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Circulação - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Copa	5,06	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Geral	13,32	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Geral - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Geral - WC - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Sala CPD	8,49	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Sala de Reuniões	27,33	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Sala de Reuniões - Vidros	2,05	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Técnica	21,52	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - Técnica - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - WC Feminino	6,46	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - WC Masculino	6,04	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - WC Masculino /Feminino - Vidros	2,42	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Diretoria - WC PNE	4,53	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Almojarifado	27,17	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almojarifados / Galpões	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Almojarifado - Vidros	2,42	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Bacteriologia	21,65	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Bacteriologia - Vidros	6,57	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Bioquímica/Hematologia/Sorologia	43,96	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Bioquímica/Hematologia/Sorologia - Vidros	6,13	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Chefia	8,05	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Chefia - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Circulação	29,68	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias

Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Circulação Guichê - Vidros	0,98	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Copa - Área Externa	13,22	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Cultura	4,72	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Digitação	10,53	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - DML	2,42	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Expurgo	6,08	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Expurgo - Vidros	2,28	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Exterilização	15,43	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Guarda Volume Funcionários	14,86	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Laudo	7,95	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Laudo - Vidros	1,21	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Plantonista	9,87	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Plantonista - WC	3,03	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Recebimento/Classificação	11,34	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Ambulatório - 3º Pav	Ambulatório - Laboratório - Recebimento/Classificação - Vidros	1,21	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Chefia Terceirizada	7,69	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Chefia Terceirizada - Vidros	1,37	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Copa	5,61	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Corredor para bicicletas	45,05	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Entrada dos Funcionários (área de circulação /corredor)	90,70	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Ambulatório - Térreo	Adm - Entrada dos Funcionários (área de circulação /corredor) - Porta de Vidro	6,35	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Entrada dos Funcionários (área de circulação /corredor) - Vidros	0,64	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Portaria	16,03	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Portaria - Vidros	5,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Protocolo	16,12	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Protocolo - Vidros	4,02	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - Térreo	Adm - Rampa e Área de Acesso Funcionários	311,00	Externa	44 horas semanais	Varição de passeio e arruamentos	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Refeitório	11,88	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Refeitório - Vidros	1,54	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - RH	61,34	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Adm - RH - (Balcão e Recepção) Vidros	1,04	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - RH - WC Feminino	3,06	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Adm - RH - WC Masculino	3,20	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Ambulatório - Térreo	Adm - Vestiário Feminino I	24,41	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Adm - Vestiário Feminino I,II e III - Vidros	9,09	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Vestiário Feminino II	24,35	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Adm - Vestiário Feminino III	66,67	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Adm - Vestiário Masculino I	27,30	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Ambulatório - Térreo	Adm - Vestiário Masculino I e II - Vidros	5,84	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Adm - Vestiário Masculino II	27,30	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Elevador 1	3,90	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Elevador 2	3,90	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Escadaria - Ambulatório - Térreo ao 4º Pavimento	103,98	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Ambulatório - Térreo	Manutenção - Adm - Chefia - Vidros	3,90	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Manutenção - Adm - Porta de entrada de vidro	1,57	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Ambulatório - Térreo	Manutenção - Adm - Chefia	10,64	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Manutenção - Copa	3,24	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Manutenção - Copa - Porta de Vidro	1,57	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Manutenção - Copa - Vidros	1,40	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Ambulatório - Térreo	Manutenção - Corredor Externo	65,10	Externa	44 horas semanais	Varição de passeio e arruamentos	0
Ambulatório - Térreo	Manutenção - Sala e Hall do WC	18,35	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Ambulatório - Térreo	Manutenção - WC	3,50	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Ambulatório - Térreo	Manutenção - WC - Vidros	0,46	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Cobertura	Ante Câmara do elevador	16,88	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Cobertura	Hall Elevador	86,82	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Cobertura	Laje Impermeabilizada	512,05	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamentos	0
Heliponto	Heliponto	470,03	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamentos	0
Pav 1	Adm - Circulação Medicina - Rampa - Vidros	341,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Adm - Circulação Medicina - Triagem - Vidros	1,16	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Almoxarifado	465,35	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almoxarifados / Galpões	0
Pav 1	Adm - Almoxarifado - Copa	5,07	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Adm - Almoxarifado - Vidros	30,23	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Almoxarifado - WC	2,46	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Pav 1	Adm - Auditório	152,12	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos acarpetados	0
Pav 1	Adm - Auditório - Porta Entrada - Vidros	3,80	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Adm - Auditório - Recepção	30,15	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos acarpeta dos	0
Pav 1	Adm - Auditório - Recepção - Porta - Vidros	3,38	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Auditório - Recepção - Vidros	4,86	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Auditório - Sala VIP	13,79	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Adm - Auditório - Sala VIP - Vidros	0,47	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Auditório - Sala VIP - WC	2,00	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0

Pav 1	Adm - Auditório - Sala VIP - WC - Vidros	0,37	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Auditório - Som	8,61	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Adm - Auditório - Som - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Auditório - Vidros	2,18	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Capelania	29,41	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Adm - Capelania - Vidros	1,09	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Adm - Circulação - WC Feminino	5,09	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Pav 1	Adm - Circulação - WC Masculino	5,11	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Pav 1	Adm - Circulação Medicina	77,31	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Adm - Circulação Medicina - Vidros	3,50	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Circulação Pediatria	50,63	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 1	Adm - Faturamento	102,92	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Adm - Faturamento - Copa	1,57	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Adm - Faturamento - Vidros	7,61	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Hall dos Elevadores	35,18	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Adm - Hall dos Elevadores - Vidros	4,67	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Adm - Informática	26,98	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Adm - Informática - Vidros	1,64	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Adm - Rampa do SESMT para Banco de Sangue	30,60	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Adm - Rampa para Hall dos Elevadores	49,49	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Adm - Rampa para Hall dos Elevadores - Vidros	5,46	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Agência Transfusional - DML	2,33	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Agência Transfusional - Geladeiras	20,61	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Agência Transfusional - Geladeiras - Vidros	12,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Agência Transfusional - Hall dos Elevadores	11,10	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Agência Transfusional - Lixo	2,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Agência Transfusional - Plantonista	8,75	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Agência Transfusional - Plantonista WC	3,35	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	Agência Transfusional - Posto	28,32	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Agência Transfusional - WC Feminino	2,14	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	Agência Transfusional - WC Masculino	2,14	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Pav 1	Centro Cirúrgico - Ante Câmara Escadaria lateral	4,40	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Centro Cirúrgico - Adm	8,69	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Arsenal	9,10	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - CAM	9,07	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Chefia	6,41	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Circulação Externa de Acesso	86,09	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Centro Cirúrgico - Circulação Interna	82,05	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Conforto	25,68	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Conforto - Vidros	1,17	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Centro Cirúrgico - Conforto Enfermagem	10,46	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Conforto II	6,81	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Centro Cirúrgico - Copa	5,56	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - DML	3,71	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Equipamentos	7,76	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Equipamentos - Vidros	1,66	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Centro Cirúrgico - Expurgo	9,51	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Guarda de Material	6,41	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Lavabo	10,62	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Plantonista	6,41	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias

Pav 1	Centro Cirúrgico - Plantonista - WC	3,26	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Plantonista - WC - Vidros	0,56	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Centro Cirúrgico - Roupa Suja	2,47	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - RPA	36,87	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - RPA - Vidros	2,59	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Centro Cirúrgico - Sala Cirúrgica 1	31,43	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Sala Cirúrgica 2	31,34	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Sala Cirúrgica 3	21,64	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 1	Centro Cirúrgico - Sala Cirúrgica 4	21,64	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Sala Pré Cirurgia	15,42	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Secretaria	15,39	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Transfer	13,56	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Transfer - Vidros	5,82	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Centro Cirúrgico - Vestiário Feminino	20,53	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico - Vestiário Feminino - Vidros	7,55	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Centro Cirúrgico - Vestiário Masculino	14,03	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico/ UTI - Hall dos Elevadores/Espera	62,60	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	Centro Cirúrgico/ UTI - Hall dos Elevadores/Espera - WC Feminino	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico/ UTI - Hall dos Elevadores/Espera - WC Masculino	2,33	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	Centro Cirúrgico/ UTI - Hall dos Elevadores/Espera - WC PNE	6,89	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 1	DADT - Diretoria	17,08	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 1	DADT - Diretoria - Vidros	2,73	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	DADT - Exame Holter	11,44	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	DADT - Exame Holter - Vidros	1,64	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	DADT - Rampa do 1º Paviment o para o 2º Paviment o	77,90	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	DADT - Teste Ergométri co	18,17	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	DADT - Teste Ergométri co - Vidros	3,29	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	NVE - Núcleo de Vigilância Epidemiol ógica	8,86	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 1	NVE - Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Vidros	1,40	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Pediatria - Brinquedoteca	46,37	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Brinquedoteca - Vidros	3,32	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Pediatria - CAM	3,50	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Pediatria - Circulação Interna	111,39	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Circulação Interna - Vidros	1,08	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Pediatria - Conforto Mães	9,01	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Pediatria - Conforto Mães WC Feminino	3,07	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 1	Pediatria - Conforto Mães WC Masculino	3,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Conforto Plantanist a	9,01	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	Pediatria - Conforto Plantanist a WC Feminino	3,07	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Conforto Plantanist a WC Masculino	3,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Copa	7,35	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Curativos	8,34	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - DML	3,11	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 1	27,78	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 1	Pediatria - Enfermari a 1 WC	3,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 1 WC	4,68	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 2	28,77	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 2 WC	3,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 2 WC	4,11	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 3	29,75	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 1	Pediatria - Enfermari a 3 WC	3,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 3 WC	4,11	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 4	28,72	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 4 WC	3,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 4 WC	4,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 5	27,79	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 1	Pediatria - Enfermari a 5 WC	3,15	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 5 WC	4,73	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 6	27,61	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 6 WC	3,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 6 WC	4,67	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermari a 7	27,54	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 1	Pediatria - Enfermarias 7 WC	3,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermarias 7 WC	4,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermarias 8	27,61	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermarias 8 WC	3,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermarias 8 WC	4,68	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Enfermarias - Vidros	11,70	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Pediatria - Enfermarias - Vidros	5,31	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Pediatria - Isolamento	16,22	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Isolamento - Ante Câmara	4,14	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Isolamento - Vidros	4,85	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	Pediatria - Isolamento - WC	5,05	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Lixo	2,44	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Posto de Enfermagem	16,32	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Posto de Enfermagem - Vidros	5,36	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	Pediatria - Rampa acesso ao Solarium	14,38	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Rouparia	3,50	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Solarium	173,36	Externa	2ª feira a domingo	Varrição de passeio e arruamentos	0
Pav 1	Pediatria - Solarium	152,27	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Utilidades (expurgo)	6,48	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - Vestiário das Mães - WC	6,65	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - WC Feminino	2,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	Pediatria - WC funcionários	2,44	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 1	Pediatria - WC Masculino	2,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	SESMT - Enfermagem do Trabalho	14,65	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	SESMT - Enfermagem do Trabalho - Vidros	4,43	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	SESMT - Medicina do Trabalho - Circulação	16,36	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	SESMT - Medicina do Trabalho - Consultório	9,00	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	SESMT - Medicina do Trabalho - Consultório - Vidros	1,22	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 1	SESMT - Medicina do Trabalho - Copa	2,87	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	SESMT - Medicina do Trabalho - Recepção	7,52	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	SESMT - Medicina do Trabalho - Recepção - Vidros	2,91	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	SESMT - Medicina do Trabalho - Sala Estar	9,79	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 1	UTI - Ante Câmara Escadaria lateral	4,38	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 1	UTI - CAM	11,54	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Circulação Externa de Acesso	52,21	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Circulação interna	20,37	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 1	UTI - Conforto Enfermag em	9,11	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	UTI - Conforto Enfermag em - Vidros	1,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	UTI - Copa	5,06	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	UTI - Copa - Vidros	0,53	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	UTI - Depósito da Hemodiáli se	11,71	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Depósito da Hemodiáli se - Ante Câmara	5,55	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Depósito da Hemodiáli se - WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Depósito de Material	10,83	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 1	UTI - DML	2,68	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - DML - Vidros	0,79	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	UTI - Expurgo	6,41	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Isolamento 1	13,62	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Isolamento 1 - Ante Câmara	5,03	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Isolamento 1 - Vidros	5,07	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	UTI - Isolamento 1 - WC	3,22	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Leitões	194,01	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 1	UTI - Leitos - Vidros	16,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	UTI - Medicacã o	4,70	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Plantonist a Feminino	6,41	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	UTI - Plantonist a Feminino WC	3,00	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Plantonist a Masculino	6,41	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	UTI - Plantonist a Masculino WC	3,00	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Posto de Enfermag em	10,07	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Relatórios	16,94	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 1	UTI - Secretaria	8,80	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias

Pav 1	UTI - Secretaria - Vidros	5,01	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	UTI - Vestiário Feminino	10,90	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Vestiário Masculino	7,76	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 1	UTI - Vestiários Feminino/ Masculino - Vidros	2,85	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 1	UTI - WC	5,00	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 2	Adm - Ante Câmara dos Elevadore s Central	11,10	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 2	Adm - Circulação Elevadore s Central	124,18	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 2	Adm - Circulação Elevadore s Central - Vidros	4,67	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - Copa	6,77	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - Copa - Vidros	0,55	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - Depósito do Ambulató rio	46,56	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - DML	2,44	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacion ais	12 horas diárias

Pav 2	Adm - Equipamentos	19,23	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - Equipamentos - Vidros	1,66	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - Expurgo	2,52	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 2	Adm - Guarda de Equipamentos	18,65	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 2	Adm - Guarda de Equipamentos - Vidros	1,38	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - Guarda de Material	9,44	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 2	Adm - Humanização	16,76	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - Humanização - Vidros	1,38	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 2	Adm - NIR	28,69	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - NIR - Vidros	19,08	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - Núcleo de Vigilância Epidemiológica	19,70	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Vidros	1,66	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - Reprografia	21,67	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - Reprografia - Vidros	1,38	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - RH	40,00	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 2	Adm - RH - Circulação	123,85	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 2	Adm - RH - Circulação - Ante Câmara	4,38	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 2	Adm - RH - Circulação - Vidros	3,50	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - RH - Vidros	12,15	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Adm - RH/NIR (Sala do Jurídico)	11,83	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 2	Adm - Serviço Social	22,05	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Adm - Serviço Social - Vidros	1,66	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	CME - Adm Chefia	6,66	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	CME - Adm Chefia - Vidros	1,64	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	CME - Ante Câmara de Acesso ao CME	17,52	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	CME - Copa	3,04	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Pav 2	CME - DML	2,92	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	CME - Expurgo	14,34	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	CME - Guarda Materiais Esterilizados/Expedição	106,92	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	CME - Preparo	5,76	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 2	CME - Preparo/Esterilização	44,77	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	CME - Vestiário	4,13	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Pav 2	CME - Vestiário - WC	8,89	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 2	CME - Vidros	1,32	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	CME/Psiquiatria - Circulação	121,61	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 2	Conforto Médico - Circulação	15,81	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 2	Conforto Médico - Copa/Estar	23,98	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 2	Conforto Médico - Copa/Estar - Vidros	2,98	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Conforto Médico - Rampa 1º Andar / 2º Andar - Vidros	9,46	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Conforto Médico 1	17,80	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Conforto Médico 1 WC	2,30	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 2	Conforto Médico 2	16,75	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Conforto Médico 2 WC	2,30	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 2	Conforto Médico 3	15,46	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 2	Conforto Médico 3 WC	2,30	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 2	Confortos Médico - Vidros	4,32	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Confortos Médico - WC's - Vidros	1,57	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Assessoria Clínica	14,28	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - Assessoria Clínica - Vidros	1,63	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - CCIH	13,95	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 2	Diretoria - CCIH - Vidros	1,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Circulação	35,74	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 2	Diretoria - Circulação - Vidros	1,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Circulação - Vidros Porta	7,43	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Circulação para Escadaria	52,06	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 2	Diretoria - Circulação para Escadaria Ante Câmara	4,38	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 2	Diretoria - Clínica	13,75	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - Clínica - Vidros	2,18	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Copa	7,76	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - Copa - Vidros	1,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Educação Continuada	13,94	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - Educação Continuada - Vidros	1,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 2	Diretoria - Enfermagem	13,95	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - Enfermagem - Vidros	1,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Médica	11,83	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - PGRSS e Estomoterapia	13,95	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - PGRSS e Estomoterapia - Vidros	1,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Rampa Médica - Elevador Visita	1,66	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Reabilitação	16,83	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 2	Diretoria - Reabilitação - Vidros	2,62	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Recepção	53,67	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - Recepção - Vidros	4,37	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Recepção - Vidros Porta	5,90	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - Supervisã o Enfermag em	14,04	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 2	Diretoria - Supervisã o Enfermag em	2,18	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 2	Diretoria - WC Feminino	13,71	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Pav 2	Diretoria - WC Feminino - Vidros	2,46	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Diretoria - WC Masculino	12,40	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Pav 2	Diretoria - WC Masculino - Vidros	0,80	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - CAM	2,89	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Circulação	52,18	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias

Pav 2	Psiquiatria - Circulação - Vidros	0,84	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Conforto	7,13	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Conforto - Vidros	0,52	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Conforto WC Feminino	2,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Conforto WC Masculino	2,09	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Consultóri o	10,09	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias

Pav 2	Psiquiatria - Consultório - Vidros	1,66	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Convivência	35,19	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Copa de Distribuição	4,80	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - DML	2,90	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Enfermaria Feminina - Vidros	4,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Enfermaria Feminina WC - Vidros	4,26	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Enfermaria Feminina 1	26,85	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Feminina 1 WC	4,83	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Feminina 2	28,20	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Feminina 2 WC	6,01	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Masculino - Vidros	4,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Masculino 1	26,59	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Masculino 1 WC	6,01	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Masculino 2	25,70	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Masculino 2 WC	5,65	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Enfermari a Masculino WC - Vidros	0,71	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Espera/Vi sita	10,88	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Material de Recreação	2,73	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Posto de Enfermag em	9,56	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Posto de Enfermag em - Vidros	6,81	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 2	Psiquiatria - Quarto de Contenção	8,17	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Refeitório	14,60	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Rouparia	4,86	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Solarium/Quadra Esportiva	128,87	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 2	Psiquiatria - Solarium/Quadra Esportiva - Vidros	106,48	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 2	Psiquiatria - Utilidades	6,95	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Abrigo de Resíduos	2,13	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Anestesia	7,09	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - CAM	13,16	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Circulação interna	49,79	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias

Pav 3	CO - Circulação interna - Vidros Porta	5,50	Vidros externos área crítica	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Conforto Enfermagem	6,87	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Conforto Fisioterapia	9,96	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 3	CO - Conforto Médico - Circulação	30,50	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Conforto Médico 1	6,41	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Conforto Médico 1 - Vidros	1,19	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Conforto Médico 1 WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Pav 3	CO - Conforto Médico 1 WC - Vidros	0,55	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Conforto Médico 2	7,76	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Conforto Médico 2 WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	CO - Conforto Médico Anestesis as	10,94	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Conforto Médico Anestesis as Ante Câmara	3,73	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Conforto Médico Anestesis as WC	2,85	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	CO - Consultóri o GO - Externo	29,40	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 3	CO - Consultório GO - Externo - Vidros	13,84	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Copa	3,71	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 3	CO - DML	2,72	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - DML Externo	2,33	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Doação	5,00	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Doação - Vidros	0,87	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Equipamentos	9,60	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Escadaria - Ante Câmara	4,38	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 3	CO - Espaço Carinhoso	34,44	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Espaço Carinhoso - Vidros	9,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 3	CO - Espera/Cir- culação - Externo	81,57	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 3	CO - Espera/Cir- culação - Externo - Vidros	2,71	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Espera/Cir- culação - Externo - Vidros	4,43	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Expurgo	5,42	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion- ais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Expurgo - Vidros	1,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Expurgo externo	2,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion- ais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Hall dos Elevadore s	9,68	Administra- tiva	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 3	CO - Hall dos Elevadores - Vidros	1,07	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Lavabo	7,97	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Medicação	13,88	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Medicação área Externa	9,79	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Medicação área Externa WC	3,38	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 3	CO - Medicação WC	4,70	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 3	CO - Posto de Enfermagem e Circulação	57,47	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Pré Parto 1	48,59	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 3	CO - Pré Parto 1 - Vidros	3,06	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Pré Parto 1 WC	6,54	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 3	CO - Pré Parto 2	12,89	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Pré Parto 2 WC	4,70	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 3	CO - RPA	33,55	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - RPA - Vidros	3,44	Vidros externos área crítica	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Sala de Parto 1	24,44	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Sala de Parto 2	18,86	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 3	CO - Sala de Parto 3	18,86	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 3	CO - Secretaria	13,77	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 3	CO - Secretaria - Vidros	2,04	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Vestiário Feminino	22,22	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	CO - Vestiário Feminino - Vidros	12,73	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	CO - Vestiário Masculino	11,20	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Pav 3	CO - WC externo Feminino	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	CO - WC externo Masculino	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	CO/UTI NEO - WC Feminino	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	CO/UTI NEO - WC Masculino	2,33	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	CO/UTI NEO - WC PNE	7,04	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Administrativo	7,76	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 3	UTI NEO - Administrativo - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Alto Risco	52,68	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Ante Câmara Escadaria	4,38	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 3	UTI NEO - Berçário	11,31	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Berçário - Vidros	11,80	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Berçário Ante Câmara	8,91	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - CAM	10,47	Não Crítica	44 horas semanais	Áreas operacion ais	Diurno
Pav 3	UTI NEO - CAM - Vidros	2,55	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 3	UTI NEO - Chefia	7,76	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 3	UTI NEO - Circulação Externa	146,63	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Circulação Interna	57,69	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Conforto Enfermag em	9,00	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Conforto Enfermag em - Vidros	0,38	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Conforto Enfermag em - WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Conforto Enfermag em - WC - Vidros	0,55	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Conforto Enfermag em Externo	7,56	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias

Pav 3	UTI NEO - Conforto Fisioterapia	1,38	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Conforto Médico Terceiriza do	13,11	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Conforto Médico Terceiriza do - Vidros	2,73	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Conte Comigo Externo	8,46	Não Crítica	44 horas semanais	Áreas operacion ais	Diurno
Pav 3	UTI NEO - Conte Comigo Externo - Vidros	3,86	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Copa	3,71	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Estar	11,65	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Expurgo	6,41	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 3	UTI NEO - Expurgo - Vidros	1,16	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Isolament o	11,54	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Isolament o - Ante Câmara	3,68	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Isolament o - Vidros	20,17	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 3	UTI NEO - Médio Risco	48,77	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Observaç ão	20,59	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Posto de Enfermag em	8,87	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Secretaria	7,84	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Vestiário Feminino	7,76	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Pav 3	UTI NEO - Vestiário Masculino	8,14	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 3	UTI NEO - Vestiários Feminino/ Masculino - Vidros	0,78	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - 01	31,38	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - 01 - Vidros	3,40	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - 02	45,49	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - 02 - Vidros	10,00	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - 03	45,40	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 4	UTI - 03 - Vidros	10,00	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - 04	45,97	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - 04 - Vidros	10,00	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - 05	45,31	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - 05 - Vidros	13,41	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Abrigo RSS	5,03	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Ante Câmara dos Elevadores	16,96	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias

Pav 4	UTI - Ante Câmara dos Elevadores - Vidros	1,90	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - CAM	12,07	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Circulação dos Elevadores para Acesso a UTI	46,93	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Pav 4	UTI - Circulação dos Elevadores para Acesso a UTI - Vidros	1,90	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Circulação dos Elevadores para Acesso a UTI - WC Masculino	4,61	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 4	UTI - Circulação dos Elevadores para Acesso a UTI - WC PCD Feminino	3,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Pav 4	UTI - Circulação dos Elevadores para Acesso a UTI - WC PCD Masculino	3,55	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 4	UTI - Circulação Externa de Acesso	46,91	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Circulação Interna	114,61	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Conforto Enfermagem	9,69	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 4	UTI - Conforto Enfermagem - Vidros	9,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Conforto Médico	9,65	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 4	UTI - Conforto Médico - Vidros	10,38	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Copa	8,44	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 4	UTI - DML	2,73	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 4	UTI - Guarda Macas	6,22	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Pav 4	UTI - Isolament o 1	15,67	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Isolament o 1 - Ante Câmara	3,42	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Isolament o 1 - Vidros	4,00	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Isolament o 1 - WC	5,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Isolament o 1 - WC - Vidros	1,60	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Isolament o 2	14,76	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Isolament o 2 - Ante Câmara	2,72	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 4	UTI - Isolamento 2 - Vidros	1,60	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Isolamento 2 - WC	6,62	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Isolamento 2 - WC - Vidros	4,00	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 4	UTI - Plantão Enfermagem	9,81	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 4	UTI - Plantão Enfermagem - WC	2,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 4	UTI - Plantão Médico	9,83	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 4	UTI - Plantão Médico - WC	1,61	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 4	UTI - Posto de Enfermag em	8,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Terraço	569,20	Externa	2ª feira a domingo	Varrição de passeio e arruamen tos	0
Pav 4	UTI - Utilidades	7,14	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 4	UTI - Vestiário Feminino	12,46	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 4	UTI - Vestiário Masculino	13,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 4	UTI - WC Feminino	4,85	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Pav 4	UTI - WC Masculino	4,85	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 5	Abrigo Temporário de Resíduos	2,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 5	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1	4,53	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 5	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1 - Vidros	1,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2	4,55	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 5	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2 - Vidros	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Balança - Vidros	1,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	CAM	10,37	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 5	CAM - Vidros	2,62	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Copa	6,22	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 5	DML	2,30	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermaria 501	18,86	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermaria 501 - WC	2,75	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 5	Enfermari a 502	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 502 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 503	18,87	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 503 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a 503 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 504	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 504 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 5	Enfermari a 504 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 505	18,88	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 505 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a 505 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 506	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 506 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 5	Enfermari a 506 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 507	18,90	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 507 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a 507 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 508	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 508 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 5	Enfermari a 508 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 509	18,91	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 509 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a 509 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 510	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 510 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 5	Enfermari a 510 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 511	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 511 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a 511 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 512	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 512 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 5	Enfermari a 512 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 513	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 513 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a 513 - WC	2,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 514	14,85	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 514 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 5	Enfermari a 514 - WC	5,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Enfermari a 515 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a 516 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Enfermari a Circulação Central	84,06	Administra tiva	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 5	Enfermari a Circulação Lateral 1	26,81	Administra tiva	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 5	Enfermari a Circulação Lateral 2	33,30	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 5	Expurgo	3,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 5	Expurgo - Vidros	0,80	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Hall de Elevador/ Escadaria	17,02	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 5	Hall de Elevador/ Escadaria - Vidros	6,20	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 5	Hall Elevadores Visita	39,07	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 5	Hall Elevadores Visita - Vidros	6,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Hall Elevadores Visita - WC Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Hall Elevadores Visita - WC Masc	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Hall Elevadores Visita - WC's - Vidros	1,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Isolamento 1	11,40	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 5	Isolamento 1 - Ante Câmara	2,89	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 5	Isolamento 1 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Isolamento 1 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Isolamento 2	10,96	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 5	Isolamento 2 - Ante Câmara	2,53	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 5	Isolamento 2 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Isolamento 2 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 5	Medicação/Serviço	5,04	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 5	Posto de Enfermag em	12,57	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 5	Posto de Enfermag em - Vidros	1,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Sala de Chefia de Enfermag em	4,82	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 5	Sala de Reuniões	14,99	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 5	Sala de Reuniões - Vidros	3,75	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Sala de TV - Vidros	3,54	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 5	Sala TV	15,52	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 5	WC Funcionários Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 5	WC Funcionários Masc	2,07	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 6	abrigo temporário de resíduos	2,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 6	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1	4,53	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 6	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1 - Vidros	1,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 6	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2	4,55	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 6	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2 - Vidros	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Balança - Vidros	1,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	CAM	10,37	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 6	CAM - Vidros	2,62	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Copa	6,22	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 6	DML	2,30	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermaria 601	18,86	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Pav 6	Enfermari a 601 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 601 - WC	2,75	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 602	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 602 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 602 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 603	18,87	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 6	Enfermari a 603 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 603 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 604	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 604 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 604 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 605	18,88	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 6	Enfermari a 605 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 605 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 606	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 606 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 606 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 607	18,90	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 6	Enfermari a 607 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 607 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 608	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 608 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 608 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 609	18,91	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 6	Enfermari a 609 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 609 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 610	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 610 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 610 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 611	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 6	Enfermari a 611 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 611 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 612	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 612 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 612 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 613	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 6	Enfermari a 613 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 613 - WC	2,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 614	14,85	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a 614 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Enfermari a 614 - WC	5,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Enfermari a Circulação Central	84,06	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 6	Enfermari a Circulação Lateral 1	26,81	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 6	Enfermari a Circulação Lateral 2	33,30	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 6	Expurgo	3,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 6	Expurgo - Vidros	0,80	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Hall de Elevador/ Escadaria	17,02	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 6	Hall de Elevador/ Escadaria - Vidros	6,20	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Hall Elevadores Visita	39,07	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 6	Hall Elevadores Visita - Vidros	6,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Hall Elevadores Visita - WC Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Hall Elevadores Visita - WC Masc	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 6	Hall Elevadores Visitas - WC's - Vidros	1,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Isolamento 1	11,40	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 6	Isolamento 1 - Ante Câmara	2,89	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 6	Isolamento 1 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Isolamento 1 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Isolamento 2	10,96	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 6	Isolamento 2 - Ante Câmara	2,53	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 6	Isolamento 2 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 6	Isolamento 2 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 6	Medicação/Serviço	5,04	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 6	Posto de Enfermagem	12,57	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 6	Posto de Enfermagem - Vidros	1,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Sala de Chefia de Enfermagem	4,82	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 6	Sala de Reuniões	14,99	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 6	Sala de Reuniões - Vidros	3,75	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 6	Sala de TV - Vidros	3,54	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 6	Sala TV	15,52	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 6	WC Funcionários Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 6	WC Funcionários Masc	2,07	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 7	Abrigo Temporário de Resíduos	2,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1	4,53	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 7	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1 - Vidros	1,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2	4,55	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 7	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2 - Vidros	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Balança - Vidros	1,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	CAM	10,37	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 7	CAM - Vidros	2,62	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 7	Copa	6,22	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 7	DML	2,30	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermaria 701	18,86	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermaria 701 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermaria 701 - WC	2,75	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermaria 702	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermaria 702 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermaria 702 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 7	Enfermari a 703	18,87	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 703 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 703 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 704	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 704 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 704 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 705	18,88	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 7	Enfermari a 705 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 705 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 706	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 706 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 706 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 707	18,90	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 7	Enfermari a 707 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 707 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 708	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 708 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 708 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 709	18,91	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 7	Enfermari a 709 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 709 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 710	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 710 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 710 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 711	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 7	Enfermari a 711 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 711 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 712	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 712 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 712 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 713	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 7	Enfermari a 713 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 713 - WC	2,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 714	14,85	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a 714 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Enfermari a 714 - WC	5,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Enfermari a Circulação Central	84,06	Administra tiva	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 7	Enfermari a Circulação Lateral 1	26,81	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 7	Enfermari a Circulação Lateral 2	33,30	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 7	Expurgo	3,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 7	Expurgo - Vidros	0,80	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Hall de Elevador/ Escadaria	17,02	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 7	Hall de Elevador/ Escadaria - Vidros	6,20	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Hall Elevadores Visita	39,07	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 7	Hall Elevadores Visita - Vidros	6,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Hall Elevadores Visita - WC Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Hall Elevadores Visita - WC Masc	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 7	Hall Elevadores Visitas - WC's - Vidros	1,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Isolamento 1	11,40	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Isolamento 1 - Ante Câmara	2,89	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Isolamento 1 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Isolamento 1 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Isolamento 2	10,96	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Isolamento 2 - Ante Câmara	2,53	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Isolamento 2 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 7	Isolamento 2 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 7	Medicação/Serviço	5,04	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 7	Posto de Enfermagem	12,57	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 7	Posto de Enfermagem - Vidros	1,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Sala de Chefia de Enfermagem	4,82	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 7	Sala de Reuniões	14,99	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 7	Sala de Reuniões - Vidros	3,75	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 7	Sala de TV - Vidros	3,54	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 7	Sala TV	15,52	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 7	WC Funcionários Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 7	WC Funcionários Masc	2,07	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 8	Abrigo Temporário de Resíduos	2,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1	4,53	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 8	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1 - Vidros	1,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2	4,55	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 8	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2 -	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Balança - Vidros	1,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	CAM	10,37	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 8	CAM - Vidros	2,62	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 8	Copa	6,22	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 8	DML	2,30	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermaria 801	18,86	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermaria 801 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermaria 801 - WC	2,75	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermaria 802	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermaria 802 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermaria 802 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 8	Enfermari a 803	18,87	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 803 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 803 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 804	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 804 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 804 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 805	18,88	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 8	Enfermari a 805 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 805 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 806	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 806 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 806 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 807	18,90	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 8	Enfermari a 807 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 807 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 808	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 808 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 808 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 809	18,91	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 8	Enfermari a 809 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 809 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 810	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 810 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 810 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 811	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 8	Enfermari a 811 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 811 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 812	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 812 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 812 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 813	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 8	Enfermari a 813 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 813 - WC	2,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 814	14,85	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a 814 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Enfermari a 814 - WC	5,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Enfermari a Circulação Central	84,06	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 8	Enfermari a Circulação Lateral 1	26,81	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 8	Enfermari a Circulação Lateral 2	33,30	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 8	Expurgo	3,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 8	Expurgo - Vidros	0,80	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Hall de Elevador/ Escadaria	17,02	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 8	Hall de Elevador/ Escadaria - Vidros	6,20	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Hall Elevadores Visita	39,07	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 8	Hall Elevadores Visita - Vidros	6,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Hall Elevadores Visita - WC Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Hall Elevadores Visita - WC Masc	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 8	Hall Elevadores Visitas - WC's - Vidros	1,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Isolamento 1	11,40	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Isolamento 1 - Ante Câmara	2,89	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Isolamento 1 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Isolamento 1 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Isolamento 2	10,96	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Isolamento 2 - Ante Câmara	2,53	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Isolamento 2 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 8	Isolamento 2 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 8	Medicação/Serviço	5,04	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 8	Posto de Enfermagem	12,57	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 8	Posto de Enfermagem - Vidros	1,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Sala de Chefia de Enfermagem	4,82	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 8	Sala de Reuniões	14,99	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 8	Sala de Reuniões - Vidros	3,75	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 8	Sala de TV - Vidros	3,54	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 8	Sala TV	15,52	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 8	WC Funcionários Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 8	WC Funcionários Masc	2,07	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 9	Abrigo temporário de resíduos	2,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1	4,53	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 9	Ante Câmara da Escadaria Lateral 1 - Vidros	1,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2	4,55	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 9	Ante Câmara da Escadaria Lateral 2 - Vidros	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Balança - Vidros	1,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	CAM	10,37	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 9	CAM - Vidros	2,62	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 9	Copa	6,22	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Pav 9	DML	2,30	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermaria 901	18,86	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermaria 901 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermaria 901 - WC	2,75	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermaria 902	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermaria 902 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermaria 902 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 9	Enfermari a 903	18,87	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 903 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 903 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 904	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 904 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 904 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 905	18,88	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 9	Enfermari a 905 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 905 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 906	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 906 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 906 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 907	18,90	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 9	Enfermari a 907 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 907 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 908	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 908 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 908 - WC	2,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 909	18,91	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 9	Enfermari a 909 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 909 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 910	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 910 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 910 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 911	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 9	Enfermari a 911 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 911 - WC	2,81	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 912	18,98	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 912 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 912 - WC	2,88	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 913	18,92	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Pav 9	Enfermari a 913 - Vidros	1,77	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 913 - WC	2,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 914	14,85	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a 914 - Vidros	2,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Enfermari a 914 - WC	5,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Enfermari a Circulação Central	84,06	Administra tiva	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 9	Enfermari a Circulação Lateral 1	26,81	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 9	Enfermari a Circulação Lateral 2	33,30	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 9	Expurgo	3,36	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Pav 9	Expurgo - Vidros	0,80	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Hall de Elevador/ Escadaria	17,02	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0

Pav 9	Hall de Elevador/ Escadaria - Vidros	6,20	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Hall Elevadores Visita	39,07	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Pav 9	Hall Elevadores Visita - Vidros	6,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Hall Elevadores Visita - WC Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Hall Elevadores Visita - WC Masc	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Pav 9	Hall Elevadores Visitas - WC's - Vidros	1,51	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Isolamento 1	11,40	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Isolamento 1 - Ante Câmara	2,89	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Isolamento 1 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Isolamento 1 - WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Isolamento 2	10,96	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Isolamento 2 - Ante Câmara	2,53	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Isolamento 2 - Vidros	1,35	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Pav 9	Isolamento 2 -WC	2,66	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Pav 9	Medicação	5,04	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Pav 9	Posto de Enfermagem	12,57	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 9	Posto de Enfermagem - Vidros	1,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Sala de Chefia de Enfermagem	4,82	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 9	Sala de Reuniões	14,99	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Pav 9	Sala de Reuniões - Vidros	3,75	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	Sala TV	15,52	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

Pav 9	Sala TV - Vidros	3,54	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Pav 9	WC Funcionários Fem	2,13	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Pav 9	WC Funcionários Masc	2,07	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
SAME Arquivo Morto	casa anexa	151,62	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almoxtarifados / Galpões	0
SAME Arquivo Morto	Casa Anexa	167,35	Externa	44 horas semanais	Varição de passeio e arruamentos	0
Subfrota	Patrimônio - Escritório	16,00	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Subfrota	Patrimônio - Escritório - Vidros	1,39	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Subfrota	Patrimônio - Galpão	120,00	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almoxarifados / Galpões	0
Subfrota	Patrimônio - Hall de Entrada	20,21	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Subfrota	Patrimônio - WC	1,50	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Subfrota	Subfrota - Conforto dos Motoristas	17,00	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Subfrota	Subfrota - Conforto dos Motoristas - Vidros	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Subfrota	Subfrota - Cozinha	12,00	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Subfrota	Subfrota - Cozinha - Vidros	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Subfrota	Subfrota - Guarita Segurança	1,00	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

SubFrota	Subfrota - Guarita Segurança - Vidros	0,44	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
SubFrota	Subfrota - Guarita Segurança -WC	2,20	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
SubFrota	Subfrota - Hall de Entrada	9,12	Administr ativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
SubFrota	Subfrota - Pátio/Esta cionamen to	476,00	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamen tos	0
SubFrota	Subfrota - Sala de Estar	18,00	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
SubFrota	Subfrota - Sala de Estar - Vidros	1,25	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

SubFrota	Subfrota - WC Feminino	3,00	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
SubFrota	Subfrota - WC Feminino - Vidros	0,31	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
SubFrota	Subfrota - WC Masculino	4,50	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
SubFrota	Subfrota - WC Masculino - Vidros	0,31	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Subsolo	Academia	146,53	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Subsolo	Academia - Depósito	2,10	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Subsolo	Academia - Preparadora Física	15,49	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Subsolo	Academia - Preparadora Física - Vidros	0,52	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Subsolo	Academia - WC	2,10	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Subsolo	Almoxarifado	25,90	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almoxarifados / Galpões	0
Subsolo	Área de Estacionamento	1.066,44	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamentos	0
Subsolo	Arquivo Morto	58,20	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almoxarifados / Galpões	0
Subsolo	Arquivo SAME 1	22,17	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamentos	0
Subsolo	Arquivo SAME 2	25,57	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamentos	0
Subsolo	Depósito Patrimônio	112,25	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almoxarifados / Galpões	0

Subsolo	Hall - elevadores	11,16	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Subsolo	Manutenção Terceirizada - Almoxarifado	13,15	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - Almoxarifados / Galpões	0
Subsolo	Manutenção Terceirizada - Copa	12,50	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Subsolo	Manutenção Terceirizada - Escritório	13,50	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Subsolo	Manutenção Terceirizada - Escritório - Vidros	0,63	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Subsolo	Manutenção Terceirizada - Vestiário	13,39	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Subsolo	Segurança - Guarita	9,27	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Subsolo	Segurança - Guarita - Copa	2,10	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

Subsolo	Segurança - Guarita - Vidros	2,95	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Subsolo	Segurança - WC Feminino	2,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Subsolo	Segurança - WC Masculino	2,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	Acesso Principal - Cartório	6,45	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Acesso Principal - Depósito	7,83	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Acesso Principal - Entrada	104,43	Externa	2ª feira a domingo	Varrição de passeio e arruamentos	0
Térreo	Acesso Principal - Entrada - Porta de Vidro	5,42	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Térreo	Acesso Principal - Entrada - Vidros	44,31	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Acesso Principal - Escadaria de Acesso 1	12,00	Externa	2ª feira a domingo	Varição de passeio e arruamentos	0
Térreo	Acesso Principal - Escadaria de Acesso 2	15,87	Externa	2ª feira a domingo	Varição de passeio e arruamentos	0
Térreo	Acesso Principal - Espera	152,68	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Acesso Principal - Hall dos Elevadores	30,33	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Térreo	Acesso Principal - Hall dos Elevadores - Porta automática de Vidro	5,23	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Térreo	Acesso Principal - Hall dos Elevadores - Porta Fixa de Vidro	3,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Acesso Principal - Ouvidoria	6,42	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Acesso Principal - Ouvidoria - Vidros	1,06	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Acesso Principal - Rampa de acesso	40,04	Externa	2ª feira a domingo	Varrição de passeio e arruamentos	0
Térreo	Acesso Principal - Recepção Internação	19,02	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Acesso Principal - Recepção Internação - Vidros	3,83	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Acesso Principal - Recepção Visita	10,03	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0

Térreo	Acesso Principal - Recepção Visita - Vidros	4,03	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Acesso Principal - Saída de Emergência	8,19	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Acesso Principal - WC Feminino	2,41	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	Acesso Principal - WC Masculino	2,40	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	DADT - Câmara Clara I	7,92	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	DADT - Câmara Clara II	7,98	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	DADT - Circulação 3	28,35	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	DADT - Circulação 3 - Lixo	3,49	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Térreo	DADT - Circulação 3 - WC Fem	3,01	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	DADT - Circulação 3 - WC Masc	2,33	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	DADT - Espera Diagnóstic os	146,05	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Espera Diagnóstic os	71,06	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	DADT - Espera Diagnóstic os -WC Fem	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	DADT - Espera Diagnóstic os -WC Masc	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Térreo	DADT - Espera Diagnósticos -WC PNE	3,82	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	DADT - Expurgo	2,80	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Expurgo - Vidros	2,88	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	DADT - Mamogra fia	9,21	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Térreo	DADT - Posto	5,74	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Preparo Contraste	4,64	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Raio X Panorâmi co	8,97	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Raio-X	20,18	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Raio-X Telecoma ndado 1	21,59	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Raio-X Telecoma ndado 1 - Comando	2,80	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Térreo	DADT - Raio-X Telecomandado 1 - WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	DADT - Raio-X Telecomandado 2	19,90	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Raio-X Telecomandado 2 - Comando	3,16	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Raio-X Telecomandado 2 - WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	DADT - Recepção Agendamento/Resultado	16,58	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Recepção Agendamento/Resultado - Vidros	5,10	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	DADT - Sala Chefia	7,76	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Térreo	DADT - Sala Chefia - Vidros	1,80	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	DADT - Tomografia	33,22	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	DADT - Tomografia - Sala de Comando	9,94	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	DADT/Métodos Gráficos - Circulação	104,64	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Térreo	Elevador 1 - Central	3,53	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Elevador 1 - Jardim	3,53	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Elevador 2 - Central	3,53	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Elevador 2 - Jardim	3,53	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Elevador 3 - Visita	3,53	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Elevador 4 - Visita	3,53	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Almoxarifado	19,69	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Térreo	Endoscopia - Almoxarifado - Vidros	4,32	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Endoscopia - Chefia	10,64	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Circulação interna	40,13	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Copa	10,27	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Copa - WC	2,01	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Térreo	Endoscopia - Eco Doppler	14,54	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Espera/Recepção	58,29	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Térreo	Endoscopia - Espera/Recepção - Vidros	15,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Térreo	Endoscopia - Espera/Recepção - WC Fem	3,10	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Térreo	Endoscopia - Espera/Recepção - WC Masc	3,15	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Térreo	Endoscopia - Espera/Recepção - WC's - Vidros	1,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Endoscopia - Guarda Equipamentos	10,86	Não Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Lavagem Material (Guarda Endoscopia)	14,37	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Recuperação e Preparo	16,01	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias

Térreo	Endoscopia - Recuperação e Preparo - WC	2,19	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Térreo	Endoscopia - Sala de Endoscopia Baixa	14,14	Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Endoscopia - Sala de Endoscopia Baixa - WC	2,05	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Térreo	Escadaria - Acesso ao Hospital - Térreo a Cobertura	273,00	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Escadaria - Almoxarifado - Térreo ao 3º Pavimento	41,21	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Escadaria - Central - Subsolo a Cobertura	288,14	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Escadaria - Jardim - Térreo ao 3º Pavimento	93,95	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias

Térreo	Escadaria - PS/Emergência - Térreo a Cobertura	273,00	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Externa - Carga/Descarga	110,40	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamentos	0
Térreo	Farmácia - Controlados	7,63	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Farmácia - Copa	6,00	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Farmácia - Copa - Vidros	1,07	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Farmácia - Depósito da tomografia	21,33	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Farmácia - Depósito de Nutrição Parenteral - Ante Câmara	2,60	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Farmácia - Depósito de Almotolia	21,33	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Farmácia - Depósito de Medicação	92,76	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Térreo	Farmácia - Depósito de Nutrição Parenteral	9,74	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Farmácia - Depósito de Soro	42,80	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Farmácia - Distribuição	3,45	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Farmácia - Distribuição - Vidros	2,33	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Farmácia - DML	2,00	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Farmácia - Dose Unitária	14,15	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Farmácia - Lixo	2,57	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Farmácia - Recebimento / Conferência	18,09	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Farmácia - Recebimento / Conferência - Guichê de vidro	0,36	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Térreo	Farmácia - Recebimento / Conferência - WC Fem	2,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	8 horas diárias
Térreo	Farmácia - Recebimento / Conferência - WC Masc	2,10	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	8 horas diárias
Térreo	Farmácia - Recepção Dose Unitária e Controle Farmácia	31,87	Administra tiva	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Farmácia - Recepção Dose Unitária e Controle Farmácia - Vidros	0,68	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Farmácia - Sala Farmacêu tico	7,40	Administra tiva	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Farmácia - Sala Farmacêu tico - Vidros	2,15	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Térreo	Higiene - Depósito Terceirizada I	7,33	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Higiene - Depósito Terceirizada II	13,88	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Higiene - Depósito Terceirizada III	17,30	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Jardim - Circulação Interna	137,91	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	Jardim - Conforto Enfermagem	13,34	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Jardim - Conforto Médico	12,97	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Jardim - Conforto Médico II	5,65	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Jardim - Conforto Médico WC	3,00	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	Jardim - Monitoramento	25,85	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Jardim - Monitoramento - Vidros	3,30	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0

Térreo	Jardim - PABX	9,55	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Jardim - PABX - Vidros	3,63	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Jardim - Porta de Vidro	3,80	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Jardim - Vidros	3,63	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Jardim - WC Feminino	2,38	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	Jardim - WC Masculino	5,37	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Térreo	Métodos Gráficos - Adm FIDI	9,13	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Métodos Gráficos - EEG	11,56	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Métodos Gráficos - Laudo Digitalização/ Secretaria	22,88	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Métodos Gráficos - Ultrassom 1	10,46	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Métodos Gráficos - Ultrassom 1 - WC	2,36	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Térreo	Métodos Gráficos - Ultrassom 2	10,46	Semi Crítica	2ª a 6ª feira	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Métodos Gráficos - Ultrassom 2 - WC	2,36	Sanitários de grande circulação	44 horas semanais	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	0
Térreo	Métodos Gráficos - WC Pacientes Fem	1,73	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Térreo	Métodos Gráficos - WC Pacientes Masc	1,73	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	Necrotério - Ante Câmara do Preparo	13,98	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Necrotério - Câmara Fria	6,07	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Necrotério - DML - Estoque	10,93	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Necrotério - Espera	23,84	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Necrotério - Espera - WC Feminino	1,78	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	Necrotério - Espera - WC Masculino	1,68	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	Necrotério - Preparo de Cadáveres	41,01	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Térreo	Necrotéri o - Rampa de Acesso Externo	46,25	Externa	2ª feira a domingo	Pisos paviment ados adjacente s / Contíguos às edificaçõe s	0
Térreo	Necrotéri o - Recepção	11,21	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Térreo	Necrotéri o - Recepção - WC	2,42	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	Necrotéri o - Vestiário Terceiriza da	3,66	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Térreo	PS/Emerg ência - Depósito (Roupa Limpa)	3,63	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	PS/Emerg ência - Acesso área Externa	84,03	Externa	2ª feira a domingo	Varição de passeio e arruamen tos	0
Térreo	PS/Emerg ência - Adm I	6,90	Administra tiva	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	PS/Emerg ência - Adm II	2,73	Administra tiva	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	PS/Emerg ência - Almoxarif ado	7,07	Administra tiva	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Térreo	PS/Emergência - Ante Câmara dos Elevadores	14,98	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Circulação 1	45,41	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Circulação 1 - Lixo	13,08	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Circulação 2	51,64	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Circulação 3	136,93	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - DML	4,85	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Emergência Adulto	110,60	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Emergência Adulto WC	3,63	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Expurgo	5,85	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - Posto Enfermagem	9,37	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Térreo	PS/Emergência - Sala de Choque	32,69	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - WC	5,57	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PS/Emergência - WC - Vidros	2,73	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	PSA - Circulação PA Adulta	74,60	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Térreo	PSA - Circulação PA Adulta - WC Fem	2,24	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Circulação PA Adulta - WC Masc	2,24	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Classificação de Risco	12,33	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias

Térreo	PSA - Coleta de Exames	2,70	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Consultório 1	10,46	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Consultório 2	10,46	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Consultório 2 WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Consultório 3	10,42	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Consultório 3 WC	2,33	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Consultório 4	7,85	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Consultório Buco Maxilo	10,35	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Copa	7,73	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	PSA - ECG/Administração	17,41	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias

Térreo	PSA - ECG/Administração - Porta de Vidro	4,20	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	PSA - Enfermaria - Observação Feminina	33,28	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Enfermaria - Observação Masculina	43,86	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Espera	71,93	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Térreo	PSA - Espera - Porta de Vidro	8,00	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	PSA - Espera Triagem	143,55	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Térreo	PSA - Hidratação Oral Observação	64,55	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Hidratação Oral Observação - Posto de Enfermagem	8,12	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Térreo	PSA - Hidratação Oral Observação - WC Fem	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Hidratação Oral Observação - WC Masc	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Isolamento	10,03	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Isolamento - Ante Câmara	3,22	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Isolamento - Ante Câmara - Vidros	0,50	Vidros externos área crítica	Externa mensal / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	PSA - Isolamento WC	2,90	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Medicamento	2,70	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Térreo	PSA - Observação - Circulação	23,37	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Térreo	PSA - Observação - Posto de Enfermagem	4,13	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Observação Feminina WC	5,69	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Observação Masculina WC	3,71	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Odontologia	9,12	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Ortopedia	10,44	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Ortopedia Espera - WC Masc/Fem	2,34	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Procedimentos	7,76	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Recepção	25,29	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias

Térreo	PSA - Recepção Vidros	6,05	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	PSA - Recepção WC	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA - Sala de Gesso	21,62	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - Sala de TI	7,72	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	PSA - Sutura	15,86	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSA - WC PNE	5,00	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSA/PSI - Cobertura (Hall de Entrada)	81,39	Externa	44 horas semanais	Varrição de passeio e arruamentos	0

Térreo	PSA/PSI - Cobertura (Hall de Entrada) - Vidros	49,26	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	PSA/PSI - Escadaria de Entrada	13,16	Externa	44 horas semanais	Varição de passeio e arruamentos	0
Térreo	PSI - Almoxtarifado	3,50	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	PSI - Circulação PSI	18,07	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Térreo	PSI - Consultório 1	11,21	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Consultório 2	12,43	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Copa	7,76	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias
Térreo	PSI - Emergência Infantil	48,18	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Emergência Infantil - Posto Enfermagem	5,85	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Térreo	PSI - Emergência Infantil WC	3,71	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSI - Espera Ortopedia	90,34	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Térreo	PSI - Expurgo	3,60	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Isolamento	9,83	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Isolamento - Ante Câmara	4,70	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Isolamento WC	2,99	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSI - Medicação/Inalação	14,78	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Pré Consulta	7,71	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	PSI - Saguão - Fraldário	5,06	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias

Térreo	PSI - Saguão - WC Fem	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSI - Saguão - WC Masc	2,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	PSI - Sala Administrativa	6,41	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	PSI - Triagem	12,43	Semi Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias
Térreo	Rouparia - Chefia	12,50	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Rouparia - Classificação de Roupas	50,42	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Rouparia - Classificação de Roupas - Vestiário	8,28	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias

Térreo	Rouparia - Classificação de Roupas - Vidros	1,04	Vidros externos área crítica	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Rouparia - Controle	9,60	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Rouparia - Copa	3,67	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Rouparia - Costura/Conferência	137,39	Administrativa	2ª feira a domingo	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	Rouparia - Costura/Conferência - Vidros	8,69	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	Rouparia - DML	3,90	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	12 horas diárias
Térreo	Rouparia - WC	3,36	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	SAME - Administração	18,20	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	SAME - Arquivo	174,67	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0

Térreo	SAME - Arquivo - Vidros	7,23	Vidros externos demais áreas	Externa trimestral / Interna semanal	Vidros externos - face externa SEM exposição à situação de risco	0
Térreo	SAME - Atendimento	10,28	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	SAME - Auditoria médica	7,63	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	SAME - Chefia	12,13	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	SAME - Circulação	306,94	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Térreo	SAME - Rampa de Acesso para Ambulatório	10,32	Externa	2ª feira a domingo	Varrição de passeio e arruamentos	0
Térreo	SND - Sala Nutricionista	12,50	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	SND - Sala Nutricionista - Depósito	5,61	Administrativa	44 horas semanais	Áreas internas - pisos frios	0
Térreo	SND Circulação - DML	2,47	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacionais	24 horas diárias

Térreo	SND Circulação - Rampa para Almozarif ado do Térreo para Pav 1	43,42	Administr ativa	2ª feira a domingo	Áreas internas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulação	0
Térreo	SND Circulação - WC Feminino	8,11	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	SND Circulação - WC Masculino	5,29	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Administra ção	4,40	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - CAM	5,21	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Circulação interna	7,43	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Conforto Médico	10,02	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias

Térreo	UTI Pediátrica - Conforto Médico - WC	2,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Copa	8,81	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	12 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - CTI	129,75	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - CTI - WC	2,85	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - DML	2,10	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Expurgo	3,91	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Funcionár ios - WC	7,00	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	12 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Guarda de Materiais	4,62	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias

Térreo	UTI Pediátrica - Isolament o	10,18	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Isolament o - Ante Câmara	2,45	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Isolament o - WC	2,74	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Pacientes - WC	2,76	Sanitários de grande circulação	2ª feira a domingo	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Posto de Enfermag em	4,15	Crítica	2ª feira a domingo	Áreas operacion ais	24 horas diárias
Térreo	UTI Pediátrica - Rampa de acesso do Térreo ao 1º Paviment o	77,18	Não Crítica	2ª feira a domingo	Áreas de circulação	12 horas diárias